

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/CT-INFRA 03/2018

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS – FINEP INSTRUMENTO
CONTRATUAL CÓDIGO N.º

0	1	22	0608	00
---	---	----	------	----

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo nº 200 - Parte, Flamengo, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, por seus representantes legais ao final qualificados, atuando como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, inscrito no CNPJ sob nº 08.804.832/0001-72, doravante denominada CONCEDENTE,

FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - FAURG, fundação de apoio, com sede em Rio Grande/RS, na Av. Itália, Km 08, Campus Carreiros, Centro de Convivência, Bairro: Carreiros – CEP: 96.203-900, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 03.483.912/0001-50, por seus representantes legais ao final qualificados, doravante denominado(a) CONVENENTE,

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA, fundação federal, com sede em Bagé/RS, na Avenida General Osório, nº 900, Centro - CEP: 96400-590, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 09.341.233/0001-22, por seus representantes legais ao final qualificados, doravante denominado(a) EXECUTORA,

têm justo e acordado o seguinte:



CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1. Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE ao CONVENENTE, para a execução do Projeto intitulado "*Manutenção Preventiva e Aquisição de Equipamentos para Pesquisa Básica do Biopampa*", Ref. Finep nº 0145/18, doravante denominado "Projeto", descrito no Plano de Trabalho anexo a este Convênio, conforme aprovação contida na Decisão da Diretoria Executiva da CONCEDENTE nº 0148/18, de 07/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

RECURSOS

1. Por este instrumento, a CONCEDENTE transfere a CONVENENTE os recursos abaixo discriminados:

a) VALOR TOTAL de até **R\$1.325.307,04 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e sete reais e quatro centavos)**, destinados a CONVENENTE por meio de aporte direto.

1.1. Os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da Nota de Empenho anexa a este instrumento.

1.2. Os recursos financeiros serão oriundos da FONTE CT-INFRA.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONDICIONANTES PARA DESEMBOLSO DOS RECURSOS

1. Para o desembolso da primeira parcela dos recursos, a CONVENENTE deverá apresentar:

a) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regular e válida;

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, regular e válido;

c) Licenciamento ambiental e/ou documento regulatório válido e adequado para o desenvolvimento das atividades do Convênio ou declaração de sua desnecessidade pela autoridade competente;

d) Comprovação de regularidade junto ao CONCEA, ou outro órgão regulamentador da atividade a ser desenvolvida no projeto, se for o caso.

1.1. A CONVENENTE deverá estar adimplente com a União, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta, condição a ser verificada através de consulta ao CADIN e ao SIAFI.

Ref.: 0145/18

1.2. A FINEP efetuará as consultas pertinentes ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNAI) do Conselho Nacional de Justiça, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e ao Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

2. As liberações da segunda e das demais parcelas dos recursos, se houver, estarão condicionadas à:

a) Apresentação do formulário de resultados parciais, respeitada a sistemática prevista na Cláusula Décima Terceira, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para liberação;

b) Regularidade da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Regularidade do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Licenciamento ambiental e/ou documento regulatório válido e adequado para o desenvolvimento das atividades do Convênio ou declaração de sua desnecessidade pela autoridade competente;

e) Comprovação de regularidade junto ao CONCEA, ou outro órgão regulamentador da atividade a ser desenvolvida no projeto, se for o caso.

2.1. A CONVENIENTE deverá estar adimplente com a União, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta, condição a ser verificada através de consulta ao CADIN e ao SIAFI.

2.2. A FINEP efetuará as consultas pertinentes ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNAI) do Conselho Nacional de Justiça, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e ao Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

3. O uso dos rendimentos das aplicações financeiras auferidas durante o Convênio pela CONVENIENTE estará condicionado à autorização prévia da CONCEDENTE.

4. Sem prejuízo de denúncia ou rescisão do presente Convênio, a CONCEDENTE poderá suspender as liberações dos recursos se houver descumprimento de condição prevista neste instrumento ou na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA

CONTRAPARTIDA E OUTROS APORTES FINANCEIROS

1. Não é exigida contrapartida ou outros aportes financeiros para execução do presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZOS

1. O presente Convênio terá vigência de até **36 (trinta e seis) meses**, a contar da data de sua assinatura.

2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante justificativa técnica e desde que a solicitação seja realizada pela CONVENIENTE em até 30 (trinta) dias antes de vencimento do prazo. A ampliação do prazo deverá ser refletida do Plano de Trabalho do Projeto.

3. O prazo de prestação de contas final é de até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência, conforme disposto no art. 57 do Decreto nº 9.283/2018.

3.1. O prazo de prestação de contas final poderá ser prorrogado, por igual período, a pedido da CONVENIENTE, desde que o requerimento seja feito anteriormente ao vencimento do prazo inicial.

CLÁUSULA SEXTA

OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

1. A CONCEDENTE se obriga a:

a) Transferir os recursos financeiros, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho, respeitadas as suas disponibilidades orçamentárias e financeiras;

b) Transferir os recursos financeiros e realizar a classificação funcional-programática e econômica das despesas relativas a exercícios futuros, por meio de apostilamento de empenhos ou notas de movimentação de crédito;

c) Formalizar em documento próprio, contendo o registro dos respectivos empenhos, os recursos financeiros alocados em exercícios futuros, os quais correrão à conta dos orçamentos respectivos. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

d) Prorrogar, de ofício, a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao atraso verificado;

e) Analisar e emitir parecer relativo ao Monitoramento e Avaliação, e à Prestação de Contas Final, e decidir sobre a regularidade ou não do resultado do objeto do Convênio;

f) Comunicar a CONVENIENTE e ao Chefe do Poder Executivo (Governador ou Prefeito) do ente beneficiário do Convênio, se for o caso, qualquer situação de irregularidade

Ref.: 0145/18

relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos, que motive a suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até 30 (trinta) dias, contados a partir do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA

OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DA CONVENENTE

1. A CONVENENTE deverá:

- a)** Cumprir o Plano de Trabalho do Projeto e utilizar os recursos desembolsados pela CONCEDENTE, bem como a contrapartida, os rendimentos das aplicações financeiras, e outros aportes de recursos, se houver, exclusivamente na consecução do objeto do Projeto e para pagamento de despesas previstas no presente instrumento, sendo vedada, em qualquer hipótese, a incorporação de tais recursos financeiros ao patrimônio da CONVENENTE, os quais não serão caracterizados como receita própria;
- b)** Movimentar os recursos repassados pela CONCEDENTE em conta bancária específica para o convênio, mantida em instituição financeira pública federal, isenta de tarifa bancária, por meio de transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final;
- c)** Manter e movimentar os recursos financeiros da contrapartida e de outros aportes em contas bancárias especificamente criadas para este fim;
- d)** Aplicar os recursos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade ou até a data da devolução do saldo remanescente;
- e)** Designar formalmente o ordenador de despesas responsável pela apresentação das prestações de contas;
- f)** Apresentar à Finep anualmente, ou sempre que solicitado, formulário de resultado parcial de execução do Projeto;
- g)** Restituir à conta do instrumento o valor referente à despesa glosada, atualizado pelo índice da aplicação financeira aplicável ao instrumento, desde a data da realização da despesa, no caso em que for verificada a inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados durante a vigência do instrumento;
- h)** Informar à CONCEDENTE a utilização do valor correspondente a rendimento de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, comprovando sua aplicação no objeto do Convênio. No caso de não utilização dos rendimentos, ou quando a CONVENENTE não comprovar sua aplicação na consecução do objeto, os recursos deverão ser restituídos à CONCEDENTE;

Ref.: 0145/18

- i)** Contratar obras, compras, serviços e alienações com os recursos oriundos da CONCEDENTE, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente. E quando da contratação de obras e serviços, observar os custos unitários de insumos ou serviços constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na Internet, pela Caixa Econômica Federal, observando as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- j)** Cumprir as normas do Decreto nº 7.983/2013 nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos neste Convênio;
- k)** Utilizar a plataforma eletrônica específica para processamento do convênio, a ser desenvolvida conjuntamente pelo MCTI e pelo MPOG, conforme disposto no art. 38, § 5º, do Decreto nº 9.283/2018, quando estiver disponível;
- l)** Caso a CONVEVENTE seja entidade privada sem fim lucrativo deverá publicar em seu sítio na Internet e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede as seguintes informações:
- i.** Cópia do estatuto social atualizado da entidade;
 - ii.** Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e
 - iii.** Cópia integral do convênio, respectivos aditivos e relatório final de prestação de contas.
- m)** Encerrar a conta corrente específica do instrumento quando da extinção do Convênio.

2. A CONVENENTE declara:

- a)** que não tem em seus quadros dirigente que seja agente político dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ou do Ministério Público ou Defensores Públicos da União, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal;
- b)** que não tem em seus quadros dirigente que se enquadre em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64/90;
- c)** que está em funcionamento regular em atividades referentes à matéria objeto do convênio há pelo menos três anos ininterruptos, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos, sendo inquestionável sua reputação ética e profissional;
- d)** que todas as informações prestadas à CONCEDENTE, inclusive no preenchimento de formulários, cadastros e sistemas na internet, são verdadeiras.

CLÁUSULA OITAVA

OBRIGAÇÕES GERAIS DOS PARTICÍPES

1. A CONVENENTE e os demais partícipes obrigam-se também a:

- a)** Cumprir o Plano de Trabalho do Projeto;
- b)** Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive quanto às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no convênio, hipótese em que a inadimplência do CONVENENTE em relação ao referido pagamento não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária da Finep;
- c)** Responder, diretamente, por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária intentada contra a CONCEDENTE, oriunda de qualquer membro da equipe executora do Convênio, obrigando-se ainda em comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e contratante, substituindo a CONCEDENTE no processo, e ressarcindo no prazo de 30 (trinta) dias as perdas, danos, indenizações, custas e honorários advocatícios que eventualmente tenham sido pagos pela CONCEDENTE;
- d)** Permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do Projeto, pela CONCEDENTE ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do Convênio;
- e)** Comunicar a CONCEDENTE sobre a celebração de quaisquer parcerias com outras ICTs públicas ou privadas, ou com instituições ou entidades estrangeiras, para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao Projeto objeto deste instrumento. A existência de tais parcerias não implicará qualquer relação jurídica entre a CONCEDENTE e os parceiros da CONVENENTE e de qualquer dos partícipes, mantida a responsabilidade integral da CONVENENTE e de qualquer dos partícipes pelo cumprimento do objeto do convênio;
- f)** Exigir que os participantes do Projeto assinem documento do qual constem informações sobre como fazer denúncias, sobre o canal existente no sítio eletrônico da Finep e sobre a importância da integridade na aplicação dos recursos;
- g)** Inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros para execução do Convênio que permitam o livre acesso dos empregados da CONCEDENTE e dos servidores dos órgãos de controle aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas. Na hipótese de haver recursos transferidos de outros órgãos ou entidades para o FNDCT, deverá constar cláusula admitindo o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade repassadora;
- h)** Indicar a possível substituição do(s) INTERVENIENTE(S), quando houver, no prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação de desistência quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no instrumento pactuado, sem prejuízo do ressarcimento das

Ref.: 0145/18

perdas e danos que venham a ser apuradas pela CONCEDENTE. A alteração passará por análise técnica e jurídica da Finep;

- i)** Remeter à Finep as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais, em até 30 (trinta) dias contados das respectivas alterações;
- j)** Observar as condições legislativas impostas em função do período eleitoral para utilização dos recursos, conforme disposto na Lei nº 9.504/1997 e demais atos normativos pertinentes;
- k)** Afixar destacadamente em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais de divulgação resultantes da execução do Projeto, o apoio financeiro da CONCEDENTE e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, e/ou de CT-INFRA, por meio de placa conforme modelo, dimensão e inscrição, a serem fornecidos pela CONCEDENTE, e a respectiva fonte de recursos, especialmente no caso de: (i) seminários e eventos científicos e tecnológicos; (ii) publicações técnicas e científicas em revistas especializadas; (iii) relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico;
- l)** Inserir um ícone com o logotipo da CONCEDENTE e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, e/ou de CT-INFRA, que faça o *link* para acesso às respectivas homepage, sempre que houver divulgação do Projeto via Internet;
- m)** Disponibilizar ao cidadão, por meio da Internet ou, na sua falta, em sua sede, consulta ao extrato do Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
- n)** Inserir *banner* virtual da Finep na sua página de Internet, se houver, bem como fixar sinalização destacando a colaboração financeira da Finep em lugar visível do local da realização do Projeto e nos bens financiados inconsumíveis, conforme modelo indicados no Portal da Finep: <http://www.finep.gov.br>. O banner virtual deverá possuir link que direcione ao referido Portal da Finep;
- o)** respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, a exemplo do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, quando participarem de licitações públicas, sob pena de fiscalização do Tribunal de Contas da União e das consequências advindas da atividade fiscalizatória, tal como imposição de prazo para regularização ou condenação dos responsáveis ao pagamento dos prejuízos ao erário;
- p)** Caso o Projeto envolva a produção, manutenção ou utilização de animais para fins de pesquisa científica ou ensino, deverão ser observados a Lei nº 11.794/2008, o Decreto nº 6.899/2009 e as normas editadas pelo Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal (CONCEA). Ademais, o Projeto deverá ser previamente aprovado pela competente Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e a eventual suspensão da pesquisa pela referida Comissão, deverá em até cinco dias, contados da notificação, ser comunicada à Finep;

Ref.: 0145/18

q) Aportar todos os recursos próprios necessários à finalização do Projeto dentro dos prazos definidos no Plano de Trabalho aprovado pela Finep, bem como, em sua totalidade, os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos ao valor total do Projeto;

r) Abster-se da prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, bem como contra princípios da Administração Pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, especialmente os dispostos no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), não oferecendo, dando ou se comprometendo a dar a quem quer que seja, ou aceitando ou se comprometendo a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

s) Manter a integridade nas relações público-privadas, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos;

t) Considerar em suas práticas de gestão a adoção de medidas de integridade, assim consideradas aquelas voltadas à prevenção, detecção e remediação da ocorrência de fraudes e atos de corrupção;

u) Respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética, Conduta e Integridade da Finep, que se encontra disponível na página da Finep na internet (<http://www.finep.gov.br>), assim como atentar para demais orientações de integridade disponibilizadas pela Finep;

v) Não adotar, não incentivar e repudiar condutas que gerem inconformidades com a legislação aplicável às empresas públicas, em especial à Lei nº 12.527/2011, à Lei nº 12.813/2013, à Lei nº 12.846/2013 e à Lei nº 13.303/2016; e

w) Cadastrar os equipamentos de pesquisa adquiridos com recursos repassados pela CONCEDENTE na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa – MCTI (<https://pnipe.mctic.gov.br/about>).

1.1. Na hipótese da existência de licença ambiental ou de sua futura necessidade para a execução do Projeto ora financiado, em acréscimo às obrigações previstas neste instrumento, a CONVENIENTE, o(s) EXECUTOR(ES) e o(s) INTERVENIENTES, quando houver, deverão:

a) Cumprir todas as determinações legais expedidas pelos órgãos ambientais competentes, aplicáveis à execução do Projeto;

Ref.: 0145/18

b) Estabelecer, sempre que necessário para que a execução do Projeto se dê com segurança e responsabilidade socioambiental, a realização de obras e aquisição de equipamentos como medidas preventivas a possíveis danos;

c) Informar imediatamente à CONCEDENTE e aos órgãos ambientais competentes todo e qualquer acidente ou incidente decorrente da execução do Projeto ora financiado, que possa causar danos ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade;

d) Na hipótese acima, ficam a CONVENENTE, o(s) EXECUTOR(ES) e o(s) INTERVENIENTES obrigados a tomar, imediatamente, todas as medidas necessárias à mitigação dos impactos ambientais negativos;

e) Manter a CONCEDENTE informada sobre o atendimento das condições gerais e específicas que porventura tenham sido exigidas nas licenças ambientais concedidas, bem como as modificações dessas condições;

f) Comunicar à CONCEDENTE sobre a suspensão, o cancelamento, a revogação ou cassação das licenças ambientais e os seus motivos;

g) Independentemente da existência de culpa, em consonância com o § 1º, do art. 14, da Lei nº 6.938/81, indenizar e/ou reparar os danos causados ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade.

1.2. A CONCEDENTE e seus prepostos, na hipótese de virem a sofrer qualquer penalidade por infração ambiental decorrente da execução do Projeto, terão ação de regresso contra o CONVENENTE, o(s) EXECUTOR(ES) e/ou o(s) INTERVENIENTE(S), se houver.

1.3. O(s) INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES), se houver, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste Convênio, deverão aportar os recursos financeiros previstos, depositando-os em conta corrente especificamente aberta para o aporte de recursos ao Convênio.

CLÁUSULA NONA

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

1. O Plano de Trabalho do Projeto é parte integrante e indissociável deste instrumento e somente poderá ser modificado segundo os critérios e a forma definidos pela CONCEDENTE, ficando vedada, em qualquer hipótese, a desnaturação do seu objeto.

2. A execução do objeto do Convênio será acompanhada por meio de Formulários de Resultados Parciais e do Relatório de Prestação de Contas Final, que deverão ter por base as metas, os objetivos, as atividades, os indicadores e o orçamento apontados no Plano de Trabalho, na forma disciplinada pela CONCEDENTE.

3. A CONCEDENTE poderá delegar competência para acompanhamento da execução do Convênio a consultores formalmente indicados, bem como a órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação de recursos.

4. Os partícipes reconhecem a autoridade normativa da CONCEDENTE para exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do Projeto, reorientar ações e acatar, ou não,

Ref.: 0145/18

justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na execução do Projeto, podendo vir a assumir ou a transferir a responsabilidade pelo mesmo, de modo a evitar a sua paralisação.

5. A CONVENENTE autoriza e reconhece como legítimo o livre acesso de empregados da CONCEDENTE, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual se subordine a CONCEDENTE, bem como do Tribunal de Contas da União, em missão de fiscalização ou auditoria, em qualquer tempo e lugar, restringindo-se aos atos e fatos relacionados ao âmbito do Projeto. Ademais, a CONVENENTE deverá incluir nos contratos celebrados para execução do Convênio cláusula que permita o livre acesso dos empregados da CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

6. O CONVENENTE nomeia a CONCEDENTE sua procuradora, com poderes específicos para realizar, junto ao Banco depositário dos recursos oriundos do Convênio, o bloqueio do saldo existente na conta corrente, sempre que, a critério da CONCEDENTE, houver fundado receio de má utilização dos recursos concedidos.

7. No caso de órgão ou entidade pública, a informação de que os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

8. Os partícipes deverão apresentar todas as licenças e/ou autorizações necessárias à execução do Projeto e à aquisição dos equipamentos previstos no Plano de Trabalho previamente à respectiva execução ou aquisição, conforme legislação aplicável.

9. A CONVENENTE e demais partícipes autorizam a CONCEDENTE a publicar informações sobre o Projeto, seus produtos, seus resultados, suas prestações de contas e suas avaliações, sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA

BENS E SERVIÇOS

1. A aquisição de bens e serviços no mercado nacional ou no mercado externo (importação) deverá ser feita pelo CONVENENTE com estrita observância da legislação aplicável à matéria, bem como das especificações técnicas e das quantidades aprovadas no Projeto, observadas as condições previstas expressamente na legislação aplicável e no termo de convênio e os princípios da impessoalidade, da moralidade, da economicidade e da eficiência.

2. No caso de a CONVENENTE ser integrante da Administração Pública, será obrigatória a observância da legislação federal que institui normas para licitação e contratos da administração pública, referentes à contratação, compras e serviços.

3. No caso de a CONVENENTE ser entidade privada sem fins lucrativos, as compras de bens e as contratações de serviços e obras com recursos transferidos pela CONCEDENTE deverão adotar os métodos usualmente utilizados pelo setor privado e serem compatíveis com os preços praticados no mercado, comprovados por meio de cotação prévia de preços junto a, no mínimo, três potenciais fornecedores ou executantes, observados os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade.

Ref.: 0145/18

4. A CONVENIENTE deverá, tanto em relação aos bens adquiridos diretamente, quanto àqueles recebidos da CONCEDENTE:

a) Manter seguro com empresas idôneas, em valores consistentes com as práticas comerciais adequadas, que cubra riscos decorrentes da aquisição, transporte, remessa e uso dos bens apoiados, devendo qualquer indenização ser paga em moeda nacional e destinada à reposição dos mesmos;

b) Comunicar à CONCEDENTE, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;

c) Assegurar a adequada operação dos bens adquiridos, promovendo a execução dos reparos e substituições necessárias, e arcar com todas as despesas referentes ao transporte, guarda, conservação, manutenção e recuperação, sem que lhe caiba direito a retenção ou a qualquer indenização;

d) Afixar destacadamente em lugar visível do bem o apoio financeiro da CONCEDENTE;

e) Em caso de furto ou de roubo do bem, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à CONCEDENTE e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente;

f) Permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do Projeto, pela CONCEDENTE ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do Convênio.

5. Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos de estímulo à ciência, à tecnologia e à inovação serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da entidade recebedora dos recursos, observada a destinação prevista no Plano de Trabalho, conforme disposto no artigo 13 da Lei nº 13.243/2016.

6. Os bens cuja aquisição dependam de registros, como, por exemplo, veículos automotores, embarcações, aeronaves e outros, serão adquiridos em nome do destinatário final do bem conforme Plano de Trabalho, observando-se todas as regras em relação aos demais bens.

7. Os bens devem ser utilizados e mantidos na guarda da CONVENIENTE ou EXECUTOR(ES) ficando estipulada a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los até a aprovação da Prestação de Contas Final.

8. Caso a prestação de contas final não seja aprovada em razão de má utilização dos recursos na aquisição, produção, transformação ou construção de bens materiais acima referidos, os recursos liberados pela CONCEDENTE relacionados a estes bens deverão ser devolvidos na forma da legislação vigente.

9. Ocorrerá a cobrança judicial dos valores glosados e não ressarcidos caso a despesa ultrapasse o valor de estabelecido na Lei nº 9.469/97.

10. É vedada a destinação de recursos e bens oriundos da CONCEDENTE às instituições privadas com finalidade lucrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. A CONVENENTE comunicará à CONCEDENTE, durante e após a vigência do presente Convênio, os resultados alcançados pelo Projeto, passíveis de obtenção de proteção legal, no âmbito da legislação de propriedade intelectual, ou de licenciamento a terceiros, devendo ser informado à CONCEDENTE, caso seja efetuado o respectivo registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, ou em outro órgão competente, ficando desde já acordado que inventores ou autores terão seus nomes reconhecidos em todas as patentes.

2. Todos os resultados, conhecimentos e informações gerados na execução do Projeto serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas, mediante a celebração de instrumento contratual específico para regulamentar as condições de confidencialidade, durante e após a vigência deste Convênio.

3. Os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer criação desenvolvida com os recursos repassados em virtude do presente Convênio pertencerão à CONVENENTE, EXECUTOR(ES), e/ou ao(s) INTERVENIENTE(S), se houver, que a desenvolver, e será disciplinada em acordo específico entre eles firmado.

3.1. A CONCEDENTE poderá impedir a celebração de quaisquer contratos que prevejam a cessão total ou parcial dos direitos de comercialização e uso dos resultados, conhecimentos e informações geradas pelo Projeto, durante o prazo de proteção legal, sempre que a seu juízo a referida cessão puder contrariar o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do país.

4. Todos os dados, informações, tecnologias, biotecnologias, microrganismos, programas de computador, procedimentos e rotinas existentes anteriormente à celebração deste Instrumento e de propriedade da CONVENENTE, EXECUTOR(ES), INTERVENIENTE(S), e/ou de terceiros, que estiverem sob sua(s) responsabilidade(s) e que forem reveladas entre as partes mencionadas exclusivamente para subsidiar a execução do Projeto, continuarão pertencendo à parte detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

CONDUTAS VEDADAS

1. Sem prejuízo de outras disposições previstas neste instrumento ou na legislação aplicável, fica vedado aos partícipes:

a) Alterar integral ou parcialmente o objeto do Convênio;

b) Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

c) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Ref.: 0145/18

- d)** Utilizar, mesmo em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Convênio, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho;
- e)** Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento, salvo excepcionalmente para aquelas cobertas por outros aportes e desde que expressamente autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE;
- f)** Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, exceto se autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- g)** Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no caso que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- h)** Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- i)** Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- j)** Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societários servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- k)** Contratar pessoas naturais que tenham sido condenadas por crime contra a administração pública ou o patrimônio público; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; e
- l)** Contratar familiar de agente público para prestação de serviço no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, nos termos previstos pelo artigo 7º, do Decreto nº 7.203/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. As prestações de contas do Convênio serão realizadas por meio do monitoramento e avaliação do Projeto e da análise da Prestação de Contas Final, na forma disciplinada pela CONCEDENTE.

2. Durante a execução do Convênio, a CONCEDENTE realizará o monitoramento e a avaliação do Projeto, devendo observar os objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no Plano de Trabalho.

Ref.: 0145/18

2.1. A CONVENIENTE deverá apresentar Formulário de Resultado Parcial anualmente, nas hipóteses determinadas neste instrumento, ou a qualquer momento, quando solicitada, durante toda a vigência do Convênio.

2.2. A CONCEDENTE poderá, durante o monitoramento e a avaliação dos projetos, realizar visita para acompanhamento técnico ou fiscalização financeira. A visita não dispensará a CONVENIENTE de manter atualizadas as informações relativas à execução do Projeto na plataforma eletrônica de monitoramento, caso existente, ou em outro meio disponibilizado.

2.3. A CONCEDENTE acompanhará periodicamente a execução do Plano de Trabalho, de modo avaliar os resultados atingidos com a execução do objeto e de maneira a verificar o cumprimento do Projeto e a relação entre os objetivos, as metas e o cronograma propostos e os resultados alcançados, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, e em normativos internos.

2.3.1. A CONCEDENTE poderá propor ajustes ao Projeto e revisão do cronograma, das metas e dos indicadores de desempenho, além de formular outras recomendações aos partícipes, a quem caberá justificar, por escrito, eventual não atendimento.

3. A CONVENIENTE deverá apresentar Relatório de Prestação Contas Final, comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos neste instrumento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do Convênio.

3.1. O prazo para apresentação do Relatório de Prestação de Contas Final poderá ser prorrogado por igual período, a pedido, desde que o requerimento seja feito antes do vencimento.

3.2. Se, durante a análise da prestação de contas final, a CONCEDENTE verificar irregularidade ou omissão passível de ser sanada, determinará prazo compatível com o objeto para que a CONVENIENTE apresente as razões ou a documentação necessária. Transcorrido este prazo sem que a irregularidade ou a omissão seja, sanada, a CONCEDENTE adotará as providências para eventual devolução dos recursos, nos termos da legislação vigente.

3.3. A análise da prestação de contas final deverá ser concluída pela CONCEDENTE no prazo de até um ano, prorrogável por igual período, ficando o prazo suspenso quando a complementação de dados se fizer necessária pela CONVENIENTE.

3.4. O Relatório de Prestação de Contas Final será simplificado e privilegiará os resultados obtidos, devendo ser apresentado de acordo os padrões fornecidos pela CONCEDENTE, conforme normativos internos, compreendendo, pelo menos:

a) Relatório de Execução do Objeto, que deverá conter: (i) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto; (ii) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados; e (iii) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas;

Ref.: 0145/18

- b)** Declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;
- c)** Relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver;
- d)** Avaliação de resultados;
- e)** Demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver; e
- f)** Relatório Simplificado de Execução Financeira.

3.4.1. Quando o Relatório de Execução do Projeto, referido na alínea 'a' do subitem 3.4 desta Cláusula, não for aprovado ou quando houver indício de ato irregular, a CONCEDENTE exigirá a apresentação de Relatório de Execução Financeira, conforme modelo padrão fornecido.

3.4.2. Caso o Convênio seja alvo de apuração formal pelos órgãos de controle ou pelos órgãos de investigação e persecução criminal ou que contiverem indício de irregularidade, a CONVENENTE deverá apresentar os documentos suplementares exigidos pela CONCEDENTE;

4. Os procedimentos de avaliação, monitoramento e prestação de contas final serão detalhados em norma interna específica da CONCEDENTE, a qual os partícipes reconhecem a obrigatoriedade de observância.

5. Na hipótese de a CONVENENTE ser instituição pertencente à Administração Pública, não caberá à CONCEDENTE, por ocasião da prestação de contas, analisar ou fiscalizar a regularidade de licitações e contratações feitas com os recursos federais transferidos, nos termos do artigo 58, § 5º, do Decreto nº 9.283/2018.

6. A CONVENENTE deverá manter toda a documentação gerada até a aprovação da prestação de contas final, devidamente organizada e arquivada, separada por Projeto, pelo prazo de cinco anos, contados da data da aprovação do Relatório de Prestação de Contas Final.

7. A quitação do Convênio somente se dará quando da aprovação formal, por parte da CONCEDENTE, do Relatório de Prestação de Contas Final.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

1. O Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

2. Caso a instituição solicite sua retirada do Convênio a mesma arcará com suas obrigações, inclusive as de natureza financeira, até o momento da formalização de sua exclusão, restando aos demais partícipes a faculdade de solicitar a rescisão do instrumento.

3. Constituem motivos para rescisão do instrumento, a critério da CONCEDENTE:

Ref.: 0145/18

- a)** Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b)** Utilização dos recursos repassados em destinação diversa da aprovada;
- c)** Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- d)** Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

4. Quando do encerramento ou extinção do convênio, a CONVENIENTE e o(s) EXECUTOR(ES) obrigam-se a restituir à CONCEDENTE:

- a)** O valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos: (i) quando não for executado o objeto da avença; (ii) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas; e (iii) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da aprovada;
- b)** Os saldos financeiros remanescentes, por ocasião da conclusão, rescisão ou outra forma de extinção do convênio, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas não utilizadas no objeto pactuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do instrumento;
- c)** O valor referente à despesa glosada, atualizado monetariamente desde a data da realização da despesa, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, no caso em que for verificada, após a vigência do instrumento, inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados;
- d)** O valor correspondente ao percentual da contrapartida pactuada não aplicada na consecução do objeto do convênio, atualizado monetariamente, na forma prevista na alínea 'a' deste item, corresponsabilizando as instituições intervenientes e/ou executoras;

4.1. Nos casos das alíneas a e b, havendo INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES), os valores repassados por estes partícipes também deverão ser a eles restituídos pela CONVENIENTE ou pelo(s) EXECUTOR(ES).

4.2. Será cobrada a devolução integral dos valores, devidamente corrigidos: (i) das despesas efetuadas sem a devida comprovação dos procedimentos licitatórios cabíveis; (ii) sem a observância de pesquisa de preços de mercado à época da contratação; (iii) em caso de reincidência da falta formal, constatada em processos de prestação de contas que possuam gastos efetuados após a data de comunicação a ACORDANTE sobre a aprovação com ressalvas pela Finep.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Ref.: 0145/18

1. Será instaurada Tomada de Contas Especial pelo ordenador de despesas da CONCEDENTE ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do TCU, visando à apuração dos fatos a seguir relacionados para identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

2. Constituem-se motivos para instauração de Tomada de Contas Especial:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) A não apresentação das prestações de contas no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pela CONCEDENTE;

c) A não aprovação das prestações de contas, em decorrência de: (i) não execução total do objeto pactuado; (ii) atingimento parcial dos objetivos avançados; (iii) desvio de finalidade; (iv) impugnação de despesas; (v) não cumprimento dos recursos da contrapartida, quando houver; (vi) não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado, quando couber; (vii) a ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário; e (viii) não devolução de eventuais saldos financeiros remanescentes após 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão, ou extinção do Convênio.

3. Enquanto perdurar a tramitação da Tomada de Contas Especial, na forma da legislação específica, a vigência do Convênio será mantida, de ofício, pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

PUBLICAÇÃO E FORO

1. A eficácia deste Convênio e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela CONCEDENTE, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

2. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a CONCEDENTE optar pelo foro de sua sede.

2.1. O presente Convênio reputa-se celebrado na cidade do Rio de Janeiro, e sua formalização ocorrerá na data em que os representantes legais da Finep o assinarem ou na data em que o último representante legal da Finep assiná-lo, em caso de disparidade de data.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, por meio de assinatura eletrônica com certificado digital, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2/2001.

Pela CONCEDENTE - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP



Ref.: 0145/18

INSERIR ASSINATURA DIGITAL AQUI

Presidente

INSERIR ASSINATURA DIGITAL AQUI

Diretor

Pelo CONVENENTE – FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - FAURG

INSERIR ASSINATURA DIGITAL AQUI

Nome: Ednei Gilberto Primel
CPF:503.685.590-68

Pelo EXECUTOR – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – UNIPAMPA

INSERIR ASSINATURA DIGITAL AQUI

Nome:Roberlaine Ribeiro Jorge
CPF: 489.016.280-15

TESTEMUNHAS:

INSERIR ASSINATURA DIGITAL AQUI

INSERIR ASSINATURA DIGITAL AQUI

ANEXOS: EMPENHO E PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO			Área: AIPB
CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/CT-INFRA 03/2018			Depto.: DEPB
UNIPAMPA - UNIPAMPA - BIOPAMPA		Ref.: 0145/18	NºProt.Eletr.: 14

A.1. DADOS CADASTRAIS**A.1.1. PROPONENTE**

A.1.1.1. Instituição

Razão Social: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE			Sigla: FAURG
Nome Fantasia:			
CNPJ Próprio		Códigos do SIAFI	
Nº: 03.483.912/0001-50		UG Nº:	Gestão Nº:

Endereço: AVENIDA ITÁLIA KM8- S/Nº PRÉDIO CENTRO DE CONVIVÊNCIA CAMPUS CARREIROS			Bairro: CARREIROS
Cidade: RIO GRANDE	UF: RS	CEP: 96203-900	Caixa Postal:
Telefone: 5332336836, 5332301194, 5332307075, 5332307099, 5332307055		Fax: 5332302338	
Email: DIRETOR@FAURG.FURG.BR		URL: WWW.FURG.BR	

Natureza Jurídica: 306-9 FUNDAÇÃO PRIVADA	
Atividade Econômica Predominante: 80.30-6 Educação superior	
Nº Empregados/Funcionários: 10	Receita anual: 1,00

A.1.1.2. Dirigente

Nome: EDNEI GILBERTO PRIMEL		Cargo: PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	
CPF: 503.685.590-68	RG: 4058291371	Orgão Expedidor: SSP-RS	

Endereço Residencial: RUA ÉLIO SELISTRE, 672			Bairro: CASSINO
Cidade: RIO GRANDE	UF: RS	CEP: 96208-410	Email: direcao@faurg.org.br
Telefone: 5332336769		Fax: 5332336565	



PLANO DE TRABALHO		Área: AIPB
CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/CT-INFRA 03/2018		Depto.: DEPB
UNIPAMPA - UNIPAMPA - BIOPAMPA	Ref.: 0145/18	NºProt.Eletr.: 14

A.1. DADOS CADASTRAIS**A.1.2. EXECUTOR**

A.1.2.1. Instituição

Razão Social: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA		Sigla: UNIPAMPA
Nome Fantasia: UNIPAMPA		
CNPJ Próprio	Códigos do SIAFI	
Nº: 09.341.233/0001-22	UG Nº: 154359	Gestão Nº: 0

Endereço: AVENIDA GENERAL OSÓRIO, Nº 900		Bairro: CENTRO	
Cidade: BAGÉ	UF: RS	CEP: 96400-590	Caixa Postal:
Telefone: 5332405400, 5332404500		Fax:	
Email: REITORIA@UNIPAMPA.EDU.BR		URL: WWW.UNIPAMPA.EDU.BR	

Natureza Jurídica: 113-9 FUNDAÇÃO FEDERAL	
Atividade Econômica Predominante: 80.30-6 Educação superior	
Nº Empregados/Funcionários:	Receita anual: 354.474.654,00

A.1.2.2. Dirigente

Nome: ROBERLAINE RIBEIRO JORGE		Cargo: REITOR
CPF: 489.016.280-15	RG: 1036274635	Orgão Expedidor: SSPRS

Endereço Residencial: AV. FARROUPILHA, 8001		Bairro: SÃO LUÍS	
Cidade: CANOAS	UF: RS	CEP: 92420-280	Email: ROBERLAINEJORGE@UNIPAMPA.EDU.BR
Telefone: 5332405400, 99627005		Fax:	

A.1.2.3. Coordenador

Nome: FABIO GALLAS LEIVAS		Cargo:
CPF: 880.418.329-20	RG: 4100505-0-PR	Orgão Expedidor: SESP

Endereço Residencial: TRAVRSSA RENÊ WALTER COBELLI, 3445		Bairro: URUGUAIANA	
Cidade: BAGÉ	UF: RS	CEP: 97502-808	Email: FABIOLIVAS@UNIPAMPA.EDU.BR
Telefone: 5332405400, 5332405406		Fax:	



PLANO DE TRABALHO		Área: AIPB
CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/CT-INFRA 03/2018		Depto.: DEPB
UNIPAMPA - UNIPAMPA - BIOPAMPA	Ref.: 0145/18	NºProt.Eletr.: 14

A.3. DADOS DO PROJETO**A.3.1. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto: Manutenção preventiva e aquisição de equipamentos para pesquisa básica do Biopampa.	Sigla: BIOPAMPA
Prazo Execução: 36 Meses	

Objetivo Geral (Objeto da Proposta):

Considerando que a UNIPAMPA em seu projeto institucional destaca o objetivo de desenvolvimento da pesquisa da pós-graduação, contribuindo para minimizar assimetrias na distribuição de programas de pós-graduação e formação de recursos humanos, esta proposta também se fundamenta por:

- a) Manutenção da infraestrutura para pesquisa no Biotério da UNIPAMPA (BIOPAMPA);
- b) Ampliação de estrutura para suporte a pesquisas em biotecnologia com diferentes modelos animais;
- c) Expandir a estrutura de criação e manutenção de peixe-zebra no campus;
- d) Implementar novas tecnologias de edição de genoma em peixe-zebra;
- e) instalar uma estrutura para bioensaios de alto rendimento (high-throughput) com o intuito de produzir modelos genéticos para prospecção de novas drogas e testes toxicológicos de compostos com relevância biotecnológica e ambiental;
- f) O fortalecimento das diferentes áreas de atuação pela consolidação de diferentes linhas de pesquisa;
- g) Fomentar o aumento de pesquisadores PQ CNPq.

Subprojetos:

Subprojeto 1:

Sigla:	CIPNUPEVI
Título:	Manutenção preventiva dos equipamentos de pesquisa básica do CIP-Biotec e NUPEVI.
Linha Temática:	MANUTENÇÃO
Objetivo do Subprojeto:	<p>O Centro Interdisciplinar em Pesquisas em Biotecnologia (CIP-BIOTEC) e o Núcleo Multiusuário de Pesquisa em Ciências da Vida (NUPEVI) - são os dois centros de pesquisa estabelecidos na Universidade Federal do Pampa que atende os estudos em biotecnologia animal e vegetal, além de 3 cursos de pós-graduação da instituição. Desde a criação destes centros, os grupos de pesquisadores envolvidos, tem emvidado esforços para captação de recursos que possibilitem sua instalação física e também a captação de recursos humanos qualificados para atuação nos projetos desenvolvidos. Dessa forma, tanto o CIP-BIOTEC quanto o NUPEVI tem sido objeto de diversos projetos submetidos para apreciação em chamadas públicas que têm o objetivo de fomentar a consolidação e qualificação da pós-graduação na instituição. Fruto do esforço coletivo, nos últimos anos o projeto tem recebido fomento da FINEP. Com isso, a proposta tem contemplado mais programas de pós-graduação, além dos primeiros dois cursos de nível de doutorado autorizado pela CAPES na Universidade Federal do Pampa. No âmbito destes grupos de pesquisa, foram adquiridos diversos equipamentos de pesquisa básica para atendimento a projetos de pesquisas vinculados as áreas de biologia geral, bioquímica e biotecnologia, todos estes sendo utilizados em estudos interdisciplinar nas dependências do campus São Gabriel e Uruguaiana. Com a demanda das atividades exercidas pelos pesquisadores, bem como pelos estudantes de graduação e pós-graduação de ambos os campi, surge a necessidade de rigorosas manutenções destes equipamentos de forma que estes possam ser utilizados continuamente, mantendo assim a qualidade e representatividade das pesquisas desenvolvidas.</p> <p>A presente proposta tem por objetivo a manutenção de equipamentos de pesquisa alocados no CIP-BIOTEC e NUPEVI, favorecendo a continuidade das pesquisas com modelos experimentais e contribuindo para a aumento em qualidade dos programas de pós-graduação do Campus São Gabriel e Uruguaiana (conceito CAPES), e consolidação de grupos de pesquisas em ambos campi. A Universidade Federal do Pampa desempenha um papel fundamental na redução de assimetrias regionais na pós-graduação brasileira. Hoje ofertando cursos de mestrado e doutorado em regiões onde há poucos anos a oferta de ensino superior público não existia, a Universidade tem trabalhado para a ampliação destes cursos de pós-graduação, com grandes investimentos em infraestrutura para pesquisa, fruto de fomento interno e externo. A presente proposta busca fomentar ações coletivas, facilitando e incentivando a pós-graduação não só</p>

	<p>em Uruguaiana e São Gabriel, mas também em outros campi que desenvolvem atividades relacionadas às ciências biológicas e da saúde. Dessa forma, considerando que a UNIPAMPA em seu projeto institucional destaca o objetivo de desenvolvimento da pesquisa da pós-graduação, contribuindo para minimizar assimetrias na distribuição de programas de pós-graduação e formação de recursos humanos, esta proposta também se fundamenta por:</p> <p>a) Manutenção da infraestrutura para pesquisa nos campi São Gabriel e Uruguaiana; b) Ampliação de estrutura para suporte a pesquisas em biotecnologia com diferentes modelos animais e vegetais; e) O fortalecimento das diferentes áreas de atuação pela consolidação de diferentes linhas de pesquisa; f) A importância das pesquisas interdisciplinares no contexto das ciências da vida. g) Fomentar o aumento de pesquisadores, vinculados à cursos de Pós-Graduação da UNIPAMPA, na condição de Bolsista de Produtividade do CNPq.</p>
Justificativa Detalhada do Subprojeto:	<p>A estrutura multicampi da UNIPAMPA exige demanda de infraestrutura física enquanto aporte para a viabilização do objetivo institucional que é ofertar ensino superior de qualidade, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional, mediante atuação multicampi na mesorregião Metade Sul do Rio Grande do Sul. Neste sentido, desde sua criação em 2008, procurou-se consolidar a Universidade nos diferentes Campi em atenção primeira às demandas para as atividades de ensino de graduação, mantendo sempre presente a importância e o objetivo de promover a pesquisa e o conhecimento especializado a partir da criação de Pós-Graduação em nível de mestrado e doutorado. Ressalva-se que, na fase de estruturação e consolidação da Universidade, houve uma preocupação institucional com a aquisição de equipamentos enquanto suporte ao ensino e pesquisa e, neste sentido, o Campus Uruguaiana e o Campus São Gabriel, através de recursos de diferentes órgãos de fomento à pesquisa, financiamento de projetos individuais, bem como com verbas de implantação da Universidade, adquiriram equipamentos de significativo valor instrumental. Naquele instante, o montante de recursos para aquisição de instrumentação e a contratação de muitos professores fomentava a criação de grupos e núcleos que organizaram solicitações em editais internos e externos de fomento. A velocidade com que a aquisição desses instrumentos acontece (e acontece) é menor que a velocidade com que os processos de ampliação da estrutura física e de aumento de recursos humanos capacitados se concretizam. Portanto, a instalação do CIP-BIOTEC e NUPEVI (este último ainda em andamento), foi uma das estratégias para buscar a consolidação da infraestrutura. Tanto em São Gabriel como em Uruguaiana, se estabeleceram grupos de pesquisa potencialmente de excelência, que desenvolvem pesquisas de ponta em biotecnologia animal e vegetal. A criação de grupos de pesquisa como Fisiologia Molecular e Integrativa da Reprodução, Núcleo de Estudos da Vegetação Antártica e Estresse Oxidativo e Sinalização Celular, foram criados e sedimentados para o desenvolvimento de pesquisas que visam o uso de estratégias moleculares, como genômica, transcriptômica e engenharia genética, o que vêm contribuindo eficientemente no aumento da qualidade das publicações científicas da UNIPAMPA. Sendo o uso de ferramentas moleculares, principalmente aquelas relacionadas às ciências "ômicas", uma demanda indispensável para pesquisas em excelência na Biotecnologia, e o principal ator relacionado a produção científica dos campi relacionados na presente proposta, torna-se necessário a expansão da infraestrutura instrumental para qualificar ainda mais os estudos em biotecnologia animal e vegetal da UNIPAMPA. Assim, torna-se evidente, com justificativas para a atenção ao presente sub-projeto, a necessidade de da manutenção dos equipamentos adquiridos em ações anteriores da FINEP/UNIPAMPA permitindo a continuidade das inhas de pesquisas nos programas de pós-graduação dos campus São Gabriel e Uruguaiana, além da potencial proposição de produtos biotecnológicos de interesse para as comunidades locais e regionais onde a UNIPAMPA atua. Em relação ao Campus São Gabriel da UNIPAMPA, existe a manutenção e atualização da Plataforma Genome Sequence Junior Personal Genome Machine - ION PGM, que foi adquirido com recursos FINEP, que visa ensaios moleculares para a qualificação das pesquisas em genômica e proteômica, que vem sendo mantido em funcionamento graças as ações individuais de pesquisadores do Campus São Gabriel por meios de seus projetos de pesquisas aprovados em agências de fomento nacionais e internacionais. Dessa forma, essa proposta visa solucionar esse problema de capacidade de trabalho dos equipamentos em operação atualmente, permitindo a aderência de mais pesquisadores e aumento das linhas de pesquisa no âmbito do PPGCB. Além disso, também estão sendo solicitados manutenções preventivas em equipamentos complementares, alocados no Campus São Gabriel e Uruguaiana, que permitirão o melhor uso dos equipamentos de pesquisa já instalados na instituição, favorecendo o caráter multiusuário destes. Com isso a proposta contribui para o desenvolvimento regional da metade Sul do Rio Grande do Sul, por meio da melhoria da infraestrutura de pesquisa de dois importantes Campus da Universidade Federal do Pampa, reforçando as atividades de cooperação mútua entre os dois Campus da UNIPAMPA, contribuindo sobremaneira para a criação de um ciclo virtuoso da formação acadêmica institucional. Juntos, esses dois campus reúnem 4 cursos de mestrado e 4 de doutorado, o que corresponde a maioria dos programas stricto sensu que a UNIPAMPA oferta. Neste contexto, o presente sub-projeto reúne ações que buscam promover o avanço da qualidade das atividades de três cursos de pós-graduação (bioquímica, ciências biológicas e ciência animal). Programas como o de Bioquímica e de Ciências Biológicas foram pioneiros na oferta de mestrado na UNIPAMPA, sendo o Programa de Pós-Graduação em Bioquímica o primeiro a ter curso de doutorado em bioquímica aprovado pela CAPES. Cabe ressaltar que estes PPGs integram linhas de pesquisa básicas que utilizam técnicas de biologia celular, molecular e analíticas que serão beneficiadas pela implantação da infraestrutura e da instrumentação complementar solicitada. Dessa forma, os grupos envolvidos com pesquisa em ciências da vida têm procurado reforçar a interação dos cursos, com o objetivo de aperfeiçoar a utilização de seus recursos materiais.</p>
Descrição das Infraestruturas:	<p>Laboratório de Estudos da Biodiversidade Pampeana. Espaço físico de 90 m2. Este laboratório é utilizado principalmente pelos professores que atuam em pesquisas relacionadas a biodiversidade e conservação animal e vegetal. Esta equipado com microscópios estereoscópicos, microscópios ópticos, prateleiras de metal, armários de 2 portas de madeira, gaveteiro, mesas, bancada, cadeiras, banquetas, freezer, condicionador de ar 14400 btus, computadores, estabilizadores e no-break.</p> <p>Laboratório de Análise de Solos Florestais. Espaço físico de 75,8 m2. Neste ambiente, utilizado por professores que desenvolvem atividades de pesquisa voltadas a área de Manejo e Conservação dos Solos. Esta equipado com os seguintes itens: 2 unidades de destiladores de nitrogênio; 1 estereoscópio trinocular olympus; 1 câmera CCD colorida de 480 linhas para sistema pal/ntsc com adaptador para microscópio trinocular; 1 chapa aquecedora; 1 agitador de tubos; 1 estufa para cultura bacteriológica; 1 incubadora shaker; 2 estufas de secagem; 6 Micropipetas monocal; além de material de vidraria e consumo em geral.</p> <p>Laboratório de Paleobiologia. Espaço físico de 15 m2. Este local é utilizado para pesquisas relacionadas com a caracterização da paleodiversidade. Locado em caráter provisório na Sede Administrativa do campus de São Gabriel. O mesmo conta com 2 Paquímetros de aço manual; 1 LUPA de mão com cabo e aro cromado, com lente de no mínimo 50 mm de diâmetro e lente com ampliação mínima de 4x; 1 LUPA BINOCULAR, ampliação mínima de 30x, oculares 10X wf, tubo binocular com ajuste de uma dioptria e distância interpupilar, com objetiva dupla, lâmpada de no mínimo 10 W, par de oculares com proteção de borracha; 2 martelos percussivos elétricos; 3 martelos de geologia sedimentar; 1 marreta; 1 jogo de pinças; 4 espátulas odontológicas; 2 estantes de metal.</p> <p>Centro Interdisciplinar de Pesquisas em Biotecnologia (CIP-BIOTEC). Espaço físico de 800 m2. Este laboratório é utilizado por todos os professores do programa. Este centro é subdividido em núcleos de acordo com a natureza das pesquisas, contando cada com equipamentos de última geração para o desenvolvimento das atividades. Existem áreas específicas como o laboratório do Núcleo de Estudos da Vegetação Antártica (prédio próprio de cerca de 400m2), Laboratório de Citogenética, Núcleo de Estudos Ecologia Molecular de Plantas, Laboratório de Estresse Oxidativo, Laboratório para Estudos da Qualidade do Mel (APIPAMPA), Laboratório de Doenças em Plantas e Laboratório de Neurociências e Toxicologia de Compostos Naturais, sendo utilizados por projetos específicos, além de laboratórios de múltiplo uso como laboratório de biologia molecular, sala de preparo de materiais, acervo zoológico e herbario, nos quais todos os projetos desenvolvem parte de suas atividades nestes. O CIP-BIOTEC foi financiado pela UNIPAMPA/MEC/FINEP. Localizado em espaço próprio no campus de São Gabriel. O mesmo conta equipamentos analíticos e de rotina de laboratório de biologia molecular. Podem ser destacados as Capelas de Fluxo Laminar Classe II-B2 mod. Compact Biologic 95, Centrífuga Hettich mod. Univesal 320R, Computadores Infoway ST 4560 e Lenovo mod. 6258-BK8 (todos com acesso a internet), 4 Cuba de eletroforese horizontal Loccus mod, 4 Cuba de eletroforese vertical</p>

	<p>BioAmerica mod. DYCZ-24DNBA, 1 Cuba de eletroforese vertical Loccus mod. LCV-10x10, 1 Cuba de eletroforese vertical Loccus mod. LCV-20x20, Estufa de Secagem e Esterilização Biotecno, Incubadora de Fotoperíodo de diversas marcas, Máquina de gelo Everest c/ reservatório mod. EGE-300M. Sistema de Purificação de Água Tipo I e Tipo II MilliQ. Termocicladores para PCR em tempo-real Applier Bioscience e Rotor-gene.</p> <p>Genome Sequence Junoir Personal Genome Machine - ION PGM Entretando, atualmente o equipamento necessita de manutenção e de uma atualização para poder operar com os insumos disponíveis de consimíveis que foram todos atualizados não sendo possível adquirir os consumíveis anteriores (chips e reagentes). Estes consumíveis foram modificados pela empresa com o avanço da tecnologia, sendo os itens básicos de operação descontinuados. Os pesquisadores vinculados ao PPGCB possui reagentes e chips para poucas análises, e quando estes se esgotarem o equipamento terá seu uso interrompido. Este equipamento se for feito a adequação seguida da manutenção para atualização irá permitir uma maior poder de análise de genomas e proteomas, em menor tempo do que aplicado atualmente, beneficiando mais pesquisadores. Dessa forma, espera-se dar continuidade aos trabalhos atualmente em desenvolvimento por estudantes e pesquisadores vinculados ao PPGCB e PPGBIOQ e que, em parte, estão sendo desenvolvidos em outras instituições, na forma de serviço, uma vez que a descontinuidade do equipamento torna-se evidente</p> <p>O equipamento acima citado pode auxiliar diferentes grupos de pesquisa existentes no campus Uruguaiana e São Gabriel, bem como se estende a toda UNIPAMPA, atendendo principalmente os cursos de pós-graduação em Bioquímica (mestrado e doutorado), Ciências Farmacêuticas (mestrado) e Ciências Biológicas (mestrado e doutorado), que possuem juntos 54 docentes permanentes. Entretanto, atualmente o equipamento encontra-se inoperante por falta de peças que estão sendo solicitadas por esta proposta. Ademais um sistema de nanoLC+Accuspot será dedicado à purificação de proteínas (análises do tipo LC-MALDI). O equipamento irá reduzir a análise a 1/10 do tempo da cromatografia convencional, além de manter a eficiência de separação. Desta forma, torna-se imprescindível a manutenção do equipamento acima citado, visando a continuidade da pesquisa científica nos programas de pós-graduação da UNIPAMPA. Este equipamento irá possibilitar diversas análises de químicas de macromoléculas importantes para o desenvolvimento dos trabalhos dos discentes e docentes do PPGCB e PPGBIOQ que atualmente são solicitados, na forma de serviço, para outras instituições, muitas fora do Estado. Com isso espera-se, além de qualificar as pesquisas realizadas no âmbito do PPGCB/UNIPAMPA, prestar serviços de sequenciamento para outras IES da metade sul do Rio Grande do Sul. Os equipamentos acima citados tem auxiliado diferentes grupos de pesquisa existentes no campus Uruguaiana e São Gabriel, bem como se estende a toda UNIPAMPA, atendendo principalmente os cursos de pós-graduação em Bioquímica (mestrado e doutorado), Ciências Farmacêuticas (mestrado) e Ciências Biológicas (mestrado e doutorado), que possuem juntos 54 docentes permanentes. Atualmente, diversos projetos de pesquisa estão sendo desenvolvidos com o auxílio destes equipamentos, como estudos de produtos naturais, nanopartículas e nanofármacos, novos fármacos, avaliação de propriedades químicas e biológicas de compostos bioativos e insumos farmacêuticos, Desta forma, torna-se imprescindível a manutenção dos equipamentos acima citados, visando a continuidade da pesquisa científica nos programas de pós-graduação da UNIPAMPA. Estes equipamentos irão possibilitar diversas análises moleculares importantes para o desenvolvimento dos trabalhos dos discentes e docentes do PPGCB e PPGBIOQ que atualmente são solicitados, na forma de serviço, para outras instituições, muitas fora do Estado. Com isso espera-se, além de qualificar as pesquisas realizadas no âmbito do PPGCB/UNIPAMPA, prestar serviços de sequenciamento para outras IES da metade sul do Rio Grande do Sul.</p>
Mecanismos de Gestão e Integração:	<p>Todas as atividades do projeto estão alocadas a equipes de trabalho compostas por docentes, técnicos e alunos nos diversos campi da UNIPAMPA. Essas equipes possuem condições suficientes para executar, acompanhar e avaliar as atividades propostas devido à qualificação e multidisciplinaridade de seus integrantes. O coordenador geral do projeto terá o papel de articulador institucional e de responsável pela equipe de pesquisadores, além de definidor das diretrizes de execução do projeto.</p> <p>No primeiro mês, uma vez aprovado o projeto FINEP, será elaborado um documento base detalhando o processo de implantação. Uma reunião geral, no segundo mês, consolidará o documento que norteará o desenvolvimento do projeto. Também serão realizadas reuniões trimestrais de acompanhamento e avaliação com a presença dos pesquisadores envolvidos nas respectivas etapas.</p> <p>Quando houver necessidade de parcerias institucionais, deverá ser elaborado um Termo de Cooperação respaldado por cláusulas e condições respeitando o regulamento do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI. Vale ressaltar que a UNIPAMPA tem obtido êxito na realização de Termos de Cooperação, proporcionando um elevado grau de interação entre as equipes de pesquisa, bem como a utilização compartilhada de equipamentos e laboratórios.</p> <p>Como instrumento de gestão, este projeto seguirá a metodologia PDCA (Plan, Do, Check e Action), que visa a melhoria contínua e sistemática.</p>
Resumo da Equipe Executora do Subprojeto:	<p>PPG Ciências Biológicas Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Mestrado e Doutorado) Conceito na CAPES: 4 Número de doutores orientadores permanentes: 20 Bosistas PQ/CNPq - 5, todos nível 2.</p> <p>Nome: Antônio Batista Pereira Nome: Antônio Batista Pereira Titulação: Doutor CPF: 136.715.880-04 Instituição/País/Ano: USP/Brasil/2005 Área de Atuação/Especialização: Botânica/Biologia Ambiental Classificação CNPq:-2 Produção científica: 93 artigos, 8 livros, 2 capítulos de livros.</p> <p>Nome: Jeferson Luís Franco Titulação: Doutor CPF: 026.262.579-23 Instituição/País/Ano: UFRGS/Brasil/2009 Área de Atuação/Especialização: Bioquímica e Biologia Molecular/Neurociências Classificação CNPq: 2 Produção científica: 92 artigos,</p> <p>Nome: Luiz Fernando Würdig Roesch</p>

Titulação: Doutor
CPF: 898.206.220-34
Instituição/País/Ano: UFRGS/Brasil/2007
Área de Atuação/Especialização: Agronomia/Microbiologia e Bioquímica do Solo
Classificação CNPq: 2
Produção científica: 64 artigos, 1 livro, 5 capítulos de livros.

Nome: Valdir Marcos Stefenon
Titulação: Doutor
CPF: 950.138.149-87
Instituição/País/Ano: Georg-August-Unisität Gottingen/Alemanha/2009
Área de Atuação/Especialização: Genética/Genética Florestal
Classificação CNPq:-2
Produção científica: 52 artigos, 2 livros, 4 capítulos de livros

Nome: Velci Queiroz de Souza
Titulação: Doutor
CPF: 971.584.880-04
Instituição/País/Ano: UFPEL/Brasil/2007
Área de Atuação/Especialização: Melhoramento genético vegetal
Classificação CNPq:- 2
Produção científica: 259 artigos, 2 livros, 35 capítulos de livros.

PPG Bioquímica
Conceito na CAPES: 4
Número de doutores orientadores permanentes: 20
Bolsistas PQ/CNPq - 7, sendo 1 A1 e D1

Participante: Daiana Silva de Ávila
Titulação: Doutor
CPF: 006.461.890-00
Instituição/País/Ano: UFSM/Brasil/2009
Área de Atuação/Especialização: Bioquímica /Bioquímica Toxicológica
Classificação CNPq: - 2
Produção científica: 63 artigos, 1 patente, 12 capítulos de livros

Participante: Marina Prigol
Titulação: Doutor
CPF: 004.353.210-13
Instituição/País/Ano: UFSM/ Brasil/ 2010
Área de Atuação/Especialização: Bioquímica/Bioquímica Toxicológica
Classificação CNPq: - 2
Produção científica: 57 artigos, 1 patente, 12 capítulos de livros

Nome: Francielli Weber Santos Cibin
Titulação: Doutor
CPF: 954.871.230-04
Área de Atuação/Especialização: Bioquímica/Bioquímica Toxicológica e Toxicologia da Reprodução
Classificação CNPq:- 2
Produção científica: 60 artigos

Nome: Sandra Elisa Haas
Titulação: Doutorado
CPF: 97660132091
Instituição/País/Ano: UFRGS/Brasil/2012
Área de Atuação/Especialização: Farmácia /Ciências Farmacêuticas
Classificação CNPq: 2

	<p>Produção científica: 44 artigos, 2 patente, 2 capítulos de livros</p> <p>Participante: Letícia Marques Colomé Titulação: Doutor CPF: 996.362.470-72 Instituição/País/Ano: UFRGS/ Brasil/ 2011 Área de Atuação/Especialização: Ciências Farmacêuticas/Nanotecnologia Farmacêutica Classificação CNPq:-Não Produção científica: 28 artigos, 1 patente, 2 capítulos de livros</p> <p>Nome: Elton Luís Gasparotto Denardin Titulação: Doutorado CPF: 439.119.350-72 Instituição/País/Ano: UFRGS / Brasil / 2004 Área de Atuação/Especialização: Química / Físico-Química Classificação CNPq: - Não Produção científica: 23 artigos, 3 capítulos de livros</p> <p>Nome: Fávero Reisdorfer Paula Titulação: Doutorado CPF: 905.711.180-20 Instituição/País/Ano: USP / Brasil / 2007 Área de Atuação/Especialização: Farmácia / Tecnologia Bioquímico-farmacêutica Classificação CNPq: - Não Produção científica: 25 artigos, 1 capítulos de livro</p> <p>Nome: Marcelo Donadel Malesuik Titulação: Doutor CPF: 946.810.310-20 Instituição/País/Ano: UFRGS/ Brasil/ 2010 Área de Atuação/Especialização: Ciências Farmacêuticas/Produção e Controle de Medicamentos Classificação CNPq: - Não Produção científica: 25 artigos</p>
Impactos Previstos:	<p>A UNIPAMPA tem envidado esforços para promover a pesquisa e a pós-graduação institucional. Esse empenho resultou em aprovação de 18 cursos de mestrado e 03 curso de doutorado. A maioria desses cursos receberam apoio institucional para aquisição de equipamentos pertinentes à pesquisa. Contudo, a UNIPAMPA possui um caráter diferencial, que é da constante formação do corpo docente. Agregando novos docentes ao seu quadro de pessoal a cada ano, a UNIPAMPA tem crescido em número de pesquisadores e em número de linhas de pesquisa e projetos de pesquisa. Esse crescimento tem gerado uma grande demanda por espaço físico e instrumentação para áreas que até então não eram representadas na UNIPAMPA. Especialmente na área das ciências da vida a UNIPAMPA apresenta a sua maior produção científica, maior número de cursos de pós-graduação stricto sensu, sendo todos os curso de doutorado relacionados a esta área do conhecimento. Nesta área, concentra um número significativo de pesquisadores produtivos, capazes de captar recursos internos e externos. Crescente também vem sendo o número de estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação nessa área.</p> <p>Nos últimos anos, o NÚCLEO MULTIUSUÁRIO DE PESQUISA EM CIÊNCIAS DA VIDA - NUPEVI e o CENTRO INTERDICPLINAR DE PESQUISAS EM BIOTECNOLOGIA, tem apresentado significativo crescimento, com apoio de diversas agências de pesquisa, especialmente da FINEP. Estes financiamentos contribuem para o desenvolvimento das atividades dos programas de pós-graduação que, especialmente nessa área, possuem altos custos de manutenção. Especialmente no caso da UNIPAMPA, há uma limitação evidente de espaço físico, pois as unidades de ensino são instaladas em locais onde há cinco anos qualquer evidência de pesquisa científica era desenvolvida.</p> <p>Espera-se com essa proposta alcançar também um significativo impacto em projetos participantes do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia Antártico de Pesquisas Ambientais (INCT-APA). Na UNIPAMPA/São Gabriel um grupo formado por nove pesquisadores está ligado ao INCT-APA. O objetivo do grupo é estudar o impacto das mudanças globais no ambiente Antártico. Sua atuação está focada na Ilha Rei George, onde está instalada a Estação Antártica Brasileira Comandante Ferraz. Essa região é a mais sensível do planeta às variações climáticas. Suas peculiaridades permitem que se detecte, precocemente, a resposta do ambiente às mudanças globais. Nos anos de 2010, 2011, 2012 foram realizadas seis expedições ao continente Antártico para o estudo das comunidades biológicas de áreas de degelo da Antártica. Este estudo englobou análises ecológicas de diferentes formações vegetais, além de estudar espécies de plantas daquela região sob o ponto de vista morfo-fisiológico e molecular. Parte fundamental deste estudo está baseada na prospecção de alvos moleculares que possam ser utilizados em processos biotecnológicos, como os genes de resistência ao frio e estresse por metais encontrados em espécies vegetais antárticas, sendo a construção de bibliotecas genômicas (bancos de cDNA) para o sequenciamento de genes marcadores seria de grande valia para o desenvolvimento de diversos trabalhos por este grupo de pesquisadores. Além disso, foram estudadas as comunidades microbianas do solo e o fluxo de gases do efeito estufa propagados pelos solos antárticos, sendo os resultados publicados em periódicos internacionais de impacto. Muitos de nossos pesquisadores tiveram formação acadêmica em universidades estrangeiras renomadas com apoio do governo brasileiro e aqui pretendem aplicar o conhecimento obtido e publicar seus resultados, trazendo notoriedade à instituição e firmando-a como um pólo da ciência nacional e internacional em pleno pampa gaúcho. Isso fará com que a UNIPAMPA torne-se atrativa para alunos que irão ingressar em universidades, aumentando a sua massa crítica e fixando recursos humanos na região.</p> <p>Dessa forma, o principal impacto dessa proposta é dado pela possibilidade de consolidar algumas linhas de pesquisa, especialmente aquelas relacionadas a docentes que foram contratados mais recentemente, e expandir as linhas que já eram desenvolvidas anteriormente, e inclusive foram fomentadas pela FINEP, bem como promover a ampliação da atuação dos pesquisadores ligados ao NUPEVI e ao CIP-BIOTEC e a ampliação na oferta de vagas para pós-graduação (mestrado e doutorado). Nesse sentido, os impactos previstos com as solicitações que compõem essa proposta incluem:</p>

	<p>o Manutenção de uma estratégia de desenvolvimento de pesquisas com caráter interdisciplinar suportada pela interação de diferentes PPGs em um núcleo multiusuário de pesquisa;</p> <p>o Promoção da eficiência no uso dos equipamentos e recursos pela abordagem multiusuário e multidisciplinar na administração dos espaços;</p> <p>o Criação da infraestrutura para implantação de um centro de excelência para genotipagem e fenotipagem de organismos geneticamente modificados;</p> <p>o Aumento da formação de recursos humanos e produção científica na área de Ciências da Vida;</p> <p>o Desenvolvimento regional, especialmente a metade sul e fronteira oeste do estado do Rio Grande do Sul;</p> <p>o Consolidação da pós-graduação na área das ciências da vida na instituição;</p> <p>o Projeção dos PPGs envolvidos no cenário científico nacional e internacional;</p> <p>o Fortalecimento de linhas de pesquisa a partir da aquisição de instrumentação pertinente para projetos de pesquisa e utilização multiusuário;</p> <p>o Busca por atração de pesquisadores visitantes que venham contribuir para as pesquisas e formação de recursos humanos junto aos PPGs;</p> <p>o Atingir os critérios estabelecidos pela CAPES para implantação de novos programas de pós-graduação e também para incremento do conceito CAPES dos cursos já ofertados;</p> <p>o Formar recursos humanos competitivos no mercado de ciências e tecnologia;</p> <p>o Melhorar as condições para captação de recursos junto às agências de fomento;</p> <p>o Aperfeiçoar a formação de alunos de iniciação científica, com reflexo na melhoria do ensino de graduação e formação de potenciais estudantes para pós-graduação;</p> <p>o Ampliar as oportunidades de estágios e capacitação de pessoal das áreas afins, do setor acadêmico e da iniciativa privada;</p> <p>o Qualificar servidores da instituição.</p>
Subprojeto 2:	
Sigla:	CRISPBIO
Título:	CRISPR-pesquisa para humanização de modelos experimentais e manipulação genômica de Danio rerio por meio da tecnologia CRISPR-Cas9.
Linha Temática:	Biotério-Crispr
Objetivo do Subprojeto:	<p>O Centro Interdisciplinar em Pesquisas em Biotecnologia (CIP-BIOTEC) e o Núcleo Multiusuário de Pesquisa em Ciências da Vida (NUPEVI) - são os dois centros de pesquisa estabelecidos na Universidade Federal do Pampa que atende os estudos em biotecnologia animal e vegetal, além de 3 cursos de pós-graduação da instituição. Desde a criação destes centros, os grupos de pesquisadores envolvidos, tem envidado esforços para captação de recursos que possibilitem sua instalação física e também a captação de recursos humanos qualificados para atuação nos projetos desenvolvidos. Dessa forma, tanto o CIP-BIOTEC quanto o NUPEVI tem sido objeto de diversos projetos submetidos para apreciação em chamadas públicas que têm o objetivo de fomentar a consolidação e qualificação da pós-graduação na instituição. Fruto do esforço coletivo, nos últimos anos o projeto tem recebido fomento da FINEP. Com isso, a proposta tem contemplado mais programas de pós-graduação, além dos primeiros dois curso de nível de doutorado autorizado pela CAPES na Universidade Federal do Pampa. No âmbito destes grupos de pesquisa, foram adquiridos diversos equipamentos de pesquisa básica para atendimento a projetos de pesquisas vinculados as áreas de biologia geral, bioquímica e biotecnologia, todos estes sendo utilizados em estudos interdisciplinar nas dependências do campus São Gabriel e Uruguaiiana. Com a demanda das atividades exercidas pelos pesquisadores, bem como pelos estudantes de graduação e pós-graduação de ambos os campi, surge a necessidade de rigorosas manutenções destes equipamentos de forma que estes possam ser utilizados continuamente, mantendo assim a qualidade e representatividade das pesquisas desenvolvidas.</p> <p>A presente proposta tem por objetivo a manutenção de equipamentos de pesquisa alocados no CIP-BIOTEC e NUPEVI, favorecendo a continuidade das pesquisas com modelos experimentais e contribuindo para a aumento em qualidade dos programas de pós-graduação do Campus São Gabriel e Uruguaiiana (conceito CAPES), e consolidação de grupos de pesquisas em ambos campi. A Universidade Federal do Pampa desempenha um papel fundamental na redução de assimetrias regionais na pós-graduação brasileira. Hoje ofertando cursos de mestrado e doutorado em regiões onde há poucos anos a oferta de ensino superior público não existia, a Universidade tem trabalhado para a ampliação destes cursos de pós-graduação, com grandes investimentos em infraestrutura para pesquisa, fruto de fomento interno e externo. A presente proposta busca fomentar ações coletivas, facilitando e incentivando a pós-graduação não só em Uruguaiiana e São Gabriel, mas também em outros campi que desenvolvem atividades relacionadas às ciências biológicas e da saúde.</p> <p>Dessa forma, considerando que a UNIPAMPA em seu projeto institucional destaca o objetivo de desenvolvimento da pesquisa da pós-graduação, contribuindo para minimizar assimetrias na distribuição de programas de pós-graduação e formação de recursos humanos, esta proposta também se fundamenta por:</p> <ol style="list-style-type: none"> Manutenção da infraestrutura para pesquisa no Biotério da UNIPAMPA (BIOPAMPA) Ampliação de estrutura para suporte a pesquisas em biotecnologia com diferentes modelos animais; expandir a estrutura de criação e manutenção de peixe-zebra; implementar novas tecnologias de edição de genoma em peixe-zebra; instalar uma estrutura para bioensaios de alto rendimento (high-throughput) com o intuito de produzir modelos genéticos para prospecção de novas drogas e testes toxicológicos de compostos com relevância biotecnológica e ambiental. Estabelecer o fortalecimento das diferentes áreas de atuação pela consolidação de diferentes linhas de pesquisa; Consolidar as pesquisas voltadas as questões da interdisciplinariedade no contexto das ciências da vida. Fomentar o aumento de pesquisadores, vinculados à cursos de Pós-Graduação da UNIPAMPA, na condição de Bolsista de Produtividade do CNPq.
Justificativa Detalhada do Subprojeto:	<p>A estrutura multicampi da UNIPAMPA exige demanda de infraestrutura física enquanto aporte para a viabilização do objetivo institucional que é ofertar ensino superior de qualidade, desenvolver pesquisa em todas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.</p> <p>Na sua fase de estruturação/consolidação, houve uma preocupação institucional com a aquisição de equipamentos enquanto suporte ao ensino e pesquisa e, os campi Uruguaiiana e São Gabriel, através de recursos de diferentes órgãos de fomento à pesquisa, financiamento de projetos individuais, bem como com verbas de implantação da Universidade, adquiriram equipamentos de significativo valor instrumental. A instalação do CIP-BIOTEC e NUPEVI (este último em andamento) foi uma das estratégias para buscar a consolidação da infraestrutura. Nos referidos campi, se estabeleceram grupos de pesquisa de excelência, que desenvolvem pesquisas de ponta em biotecnologia animal e vegetal. Os grupos de pesquisa de Fisiologia Molecular e Integrativa da Reprodução, Núcleo de Estudos da Vegetação Antártica e Estresse Oxidativo e Sinalização Celular, foram criados e sedimentados para o desenvolvimento de pesquisas visando o uso de estratégias moleculares, como genômica, transcriptômica e engenharia genética, o que vêm contribuindo eficientemente no aumento da qualidade das publicações científicas da UNIPAMPA. Sendo o uso de ferramentas moleculares, principalmente aquelas relacionadas as ciências "ômicas", uma demanda indispensável para pesquisas em excelência na Biotecnologia, e o principal ator relacionado a produção científica dos campi relacionados na presente proposta, torna-se necessário a expansão da infraestrutura instrumental para qualificar ainda mais os estudos em biotecnologia animal e vegetal da UNIPAMPA. Evidencia-se assim, a atenção ao presente subprojeto, à necessidade da manutenção dos</p>

	<p>equipamentos adquiridos em ações anteriores da FINEP/UNIPAMPA permitindo a continuidade das linhas de pesquisas nos programas de pós-graduação dos campus São Gabriel e Uruguaiana, além da potencial proposição de produtos biotecnológicos de interesse para as comunidades locais e regionais onde a UNIPAMPA atua.</p> <p>Em relação ao Biotério da UNIPAMPA (BIOPAMPA) é necessária a manutenção da infraestrutura básica de operação, para permitir a implantação de modelos experimentais humanizados e o uso de organismos modelos em pesquisas que utilizam de tecnologias de manipulação e edição de genomas. Esta estrutura a ser implementada visa ensaios para a qualificação das pesquisas em proteômica, sendo o equipamento de maior valor já adquirido pela UNIPAMPA, porém vinha sendo mantido em funcionamento graças às ações individuais de pesquisadores do Campus São Gabriel por meios de seus projetos de pesquisas aprovados em agências de fomento nacionais e internacionais. Dessa forma, essa proposta visa solucionar o problema de capacidade de trabalho dos equipamentos em operação atualmente, permitindo a aderência de mais pesquisadores e aumento das linhas de pesquisa no âmbito do PPGCB, PPGBioQ e PPGCA. Além disso, também estão sendo solicitadas adequações na estrutura física do BIOPAMPA, para melhor acomodar os organismos modelos, que permitirão melhor uso dos equipamentos de pesquisa, ensaios e experimentos, já instalados na instituição, favorecendo o caráter multiusuário destes.</p> <p>O uso de modelos animais em pesquisa é de extrema importância para o desenvolvimento da ciência. No entanto, diversas agências do governo bem como organizações não governamentais impõem severas restrições éticas ao uso de modelos roedores em ensino e pesquisa e orientam o uso de modelos alternativos para suprir essa demanda. Nesse contexto, o peixe-zebra (Danio rerio Hamilton-Buchanan, 1822), também conhecido como paulistinha, um pequeno teleosteo de água doce, que mede de 3-4 cm de comprimento, da família Cyprinidae, nativo da Índia destaca-se do ponto de vista científico como um excelente modelo para estudos em diversas áreas do conhecimento como as áreas biomédicas, farmacológicas, toxicológicas e ambientais. Esse reconhecimento se faz válido devido a algumas características relevantes que o peixe-zebra apresenta tais como facilidade no manejo e manutenção, alta taxa reprodutiva, desenvolvimento embrionário rápido e externo, transparência dos embriões, tornando-o um modelo alternativo/complementar. Estas características, aliadas às mais modernas tecnologias de edição de genoma, como Crispr-Cas9, permitem a obtenção de modelos genéticos para estudos de inúmeras doenças humanas, como diabetes, doenças neurodegenerativas, câncer e testes de novas drogas e compostos de origem natural e sintética, fornecendo uma plataforma completa para bioprospecção molecular e desenvolvimento de estratégias terapêuticas inovadoras.</p> <p>Na Unipampa Campus São Gabriel, temos o modelo de peixe-zebra estabelecido desde o ano de 2015, quando as primeiras pesquisas na área da toxicologia e toxicologia ambiental iniciaram no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas.</p> <p>Desta forma, temos como objetivo (i) expandir a estrutura de criação e manutenção de peixe-zebra no BIOPAMPA, (ii) implementar novas tecnologias de edição de genoma em peixe-zebra e (iii) instalar uma estrutura para bioensaios de alto rendimento (high-throughput) com o intuito de produzir modelos genéticos para prospecção de novas drogas e testes toxicológicos de compostos com relevância biotecnológica e ambiental.</p> <p>Neste contexto, o presente sub-projeto reúne ações que buscam promover o avanço da qualidade das atividades de três cursos de pós-graduação (bioquímica, ciências biológicas e ciência animal).</p>
Descrição das Infraestruturas:	<p>Laboratorio de Estudos da Biodiversidade Pampeana. Espaço fisico de 90 m2. Este laboratorio e utilizado principalmente pelos professores que atuam em pesquisas relacionadas a biodiversidade e conservacao animal e vegetal. Esta equipado com microscopios estereoscopicos, microscopios opticos, prateleiras de metal, armarios de 2 portas de madeira, gaveteiro, mesas, bancada, cadeiras, banquetas, freezer, condicionador de ar 14400 btus, computadores, estabilizadores e no-break.</p> <p>Laboratorio de Analise de Solos Florestais. Espaço fisico de 75,8 m2.. Neste ambiente, utilizado por professores que desenvolvem atividades de pesquisa voltados a area de Manejo e Conservacao dos Solos. Esta equipado com os seguintes itens: 2 unidades de destiladores de nitrogenio; 1 estereoscopia trinocular olympus; 1 ca?mera CCD colorida de 480 linhas para sistema pal/ntsc com adaptador para microscopio trinocular; 1 chapa aquecedora; 1 agitador de tubos; 1 estufa para cultura bacteriologica; 1 incubadora shaker; 2 estufas de secagem; 6 Micropipetas monocal; alem de material de vidraria e consumo em geral.</p> <p>Laboratorio de Paleobiologia. Espaço fisico de 15 m2. Este local e utilizado para pesquisas relacionadas com a caracterizacao da paleodiversidade. Locado em carater provisorio na Sede Administrativa do campus de Sao Gabriel. O mesmo conta com 2 Paquímetros de aço manual; 1 LUPA de mão com cabo e aro cromado, com lente de no mínimo 50 mm de diametro e lente com ampliacao minima de 4x; 1 LUPA BINOCULAR, ampliacao minima de 30x, oculares 10X wf, tubo binocular com ajuste de uma dioptria e distancia interpupilar, com objetiva dupla, lampada de no mínimo 10 W, par de oculares com protecao de borracha; 2 martelos percutivos eletricos; 3 martelos de geologia sedimentar; 1 marreta; 1 jogo de pinceis; 4 spatulas odontologicas; 2 estantes de metal.</p> <p>Centro Interdisciplinar de Pesquisas em Biotecnologia (CIP-BIOTEC). Espaço fisico de 800 m2. Este laboratorio e utilizado por todos os professores do programa. Este centro e subdivido em nucleos de acordo com a natureza das pesquisas, contando cada com equipamentos de ultima geracao para o desenvolvimento das atividades. Existem areas especificas como o laboratorio do Nucleo de Estudos da Vegetacao Antartica (prédio próprio de cerca de 400m2), Laboratorio de Citogenetica, Núcleo de Estudos Ecologia Molecular de Plantas, Laboratório de Estresse Oxidativo, Laboratório para Estudos da Qualidade do Mel (APIPAMPA), Laboratorio de Doencas em Plantas e Laboratório de Neurociências e Toxicologia de Compostos Naturais, sendo utilizados por projetos especificos, alem de laboratorios de multiplo uso como laboratorio de biologia molecular, sala de preparo de materias, acervo zoológico e herbario, nos quais todos os projetos desenvolvem parte de suas atividades nestes. O CIP-BIOTEC foi financiado pela UNIPAMPA/MEC/FINEP. Localizado em espaço proprio no campus de Sao Gabriel. O mesmo conta equipamentos analiticos e de rotina de laboratorio de biologia molecular. Podem ser destacados as Capelas de Fluxo Laminar Classe II-B2 mod. Compact Biologic 95, Centrifuga Hettich mod. Univesal 320R, Computadores Infoway ST 4560 e Lenovo mod. 6258-BK8 (todos com acesso a internet), 4 Cuba de eletroforese horizontal Loccus mod, 4 Cuba de eletroforese vertical BioAmerica mod. DYCZ-24DNBA, 1 Cuba de eletroforese vertical Loccus mod. LCV-10x10, 1 Cuba de eletroforese vertical Loccus mod. LCV-20x20, Estufa de Secagem e Esterilizac?ao Biotechno, Incubadora de Fotoperiodo de diversas marcas, Maquina de gelo Everest c/ reservat?rio mod. EGE-300M. Sistema de Purificac?o de Água Tipo I e Tipo II MilliQ. Termocicladores para PCR em tempo-real Applier Bioscience e Rotor-gene.</p>
Mecanismos de Gestão e Integração:	<p>O Núcleo Multiusuário de Pesquisa em Ciências da Vida - NUPEVI e o Centro Interdisciplinar de Pesquisas em Biotecnologia - CIP-BIOTEC foram dois projetos estabelecidos na Universidade Federal do Pampa que atende a diversos cursos de graduação e pós-graduação da instituição, principalmente no âmbito da pesquisa em CT&I, bem como na formação de recursos humanos qualificados para a continuidade destas pesquisas. O advento destes dois grupos de pesquisa permitiu a instalação de um Biotério próprio da UNIPAMPA (BIOPAMPA), que levou a independência dos grupos de pesquisa para a proposição de modelos experimentais mais adequados e pertinentes as linhas de pesquisas instituídas junto com a criação da UNIPAMPA. Os pesquisadores vinculados a este sub-projeto realizaram seus trabalhos de doutorado e/ou pós-doutorado em diferentes instituições de Ensino Superior no país e no exterior. Estas instituições, por sua vez, já são parceiras com a UNIPAMPA em pesquisas desenvolvidas por estes pesquisadores. Essas parcerias já vem acontecendo entre a UNIPAMPA e a Universidade Federal de Santa Maria, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Universidade Federal de Santa Catarina, Universidade Federal de Pelotas, Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre, além de instituições estrangeiras como Universidade da Flórida, nos Estados Unidos, Universidade de Freiburg, na Alemanha e Universidade de Newcastle, na Austrália. Atualmente, alguns destes pesquisadores são colaboradores em programas de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Santa Maria e Universidade Federal do Rio Grande do Sul: Ciências Biológicas - Bioquímica Toxicológica (UFSM), Biologia Animal (UFSM) e Biotecnologia (UFPEL). Dentro da UNIPAMPA, as atividades em parceria com pesquisadores de outros campi também já existem e serão ampliadas, assim como novas pesquisas serão estabelecidas, principalmente com os cursos relacionados à área da saúde humana, saúde animal, zootecnia e ciências agrárias. Além disso, a proposta deste sub-projeto contempla a prestação de serviços de sequenciamento de DNA e fenotipagem de organismos geneticamente manipulados, para empresas, universidades e institutos de pesquisa diversos, ampliando as possibilidades de estabelecimento de parcerias.</p>

A concepção de CT&I na UNIPAMPA está voltada para a construção de conhecimento científico básico e aplicado, de caráter interdisciplinar, e busca o estreitamento das relações com o ensino e a extensão, visando ao desenvolvimento da sociedade.

A institucionalização da pesquisa deve ser capaz de ampliar e fortalecer a produtividade científica, promovendo atividades que potencializem o desenvolvimento local e regional de forma ética e sustentável.

Em consonância com os princípios gerais do Projeto Institucional e da concepção de formação acadêmica, a pesquisa será pautada pelos seguintes princípios específicos:

- formação de recursos humanos voltados para o desenvolvimento científico e tecnológico;
- difusão da prática da pesquisa no âmbito da graduação e da pós-graduação;
- produção científica pautada na ética e no desenvolvimento sustentável.

Estratégias:

1. criação de redes de laboratório multiusuário para pesquisa dentro da UNIPAMPA;
2. implantação e aprimoramento da infraestrutura de pesquisa;
3. definição de áreas do conhecimento que contribuam para o desenvolvimento sustentável local-regional e criação de mecanismos para consolidá-las;
4. incentivo à iniciação científica;
5. desenvolvimento de um sistema integrado de informações sobre linhas de pesquisa, laboratórios existentes e produção intelectual;
6. criação de um programa institucional de avaliação das atividades de pesquisa que permitam à Instituição balizar sua importância na comunidade científica;
7. busca de apoio financeiro em órgãos de fomento nacionais e internacionais;
8. oportunidade de mobilidade de docentes pesquisadores para a realização de suas pesquisas;
9. apoio a comissões de regulamentação das atividades de pesquisa;
10. criação de uma sistemática de análise dos problemas locais com vista a direcionar pesquisas aplicadas.
11. estabelecimento de intercâmbios com instituições nacionais e internacionais;
12. criação de um programa de aquisição de bibliografia especializada;
13. criação de políticas de incentivo à formação e consolidação de grupos de pesquisa;
14. apoio à divulgação da produção científica e tecnológica em periódicos certificados pela CAPES e à publicação de livros e capítulos de livros;
15. incentivo à participação de pesquisadores em eventos científicos.
16. incentivo a ações voltadas às atividades que envolvam inovação tecnológica;
17. fomento à criação de redes incubadoras;
18. implementação de programas de incentivo ao registro de patentes;
19. incentivo à formação de um núcleo de inovação tecnológica;
20. incentivo à cultura empreendedora em docentes e discentes;
21. fomento à interação entre grupos de pesquisa da instituição com o setor produtivo;
22. estabelecimento de convênios e acordos para transferência tecnológica.

O Campus São Gabriel da UNIPAMPA conta com um corpo docente formado por 66 doutores atuando, principalmente na área das Ciências Biológicas. Todos os membros do corpo docente, dentro de suas respectivas áreas de atuação, são potenciais usuários do Centro Interdisciplinar de Pesquisa em Biotecnologia. Com base na vocação natural deste Campus e na qualidade do corpo docente, foi proposta a CAPES a criação do programa de pós-graduação em Ciências Biológicas, o qual foi aprovado, iniciando suas atividades em 2011. Já em 2015, foi submetida a mesma agência a proposta de abertura de curso de nível doutorado, sendo aprovado e com as atividades iniciando em 2015. Desta forma a criação do Centro Interdisciplinar de Pesquisa em Biotecnologia serviu de suporte ao cursos de pós-graduação da UNIPAMPA, fomentando e alavancando os grupos de pesquisa envolvidos com pesquisas em biotecnologia animal, vegetal e ambiental, contribuindo assim para a formação de recursos humanos de qualidade. Além das questões relacionadas ao ensino de graduação e pós-graduação, uma importante justificativa para a proposição deste projeto emerge do fato de que não existe no Rio Grande do Sul nenhum centro de pesquisa equipado para o desenvolvimento das atividades aqui propostas e que no Brasil tem-se o conhecimento de apenas um centro (Unidade de Genômica Computacional Darcy Fontoura de Almeida - <http://www.ugc.Incc.br>) que possui estrutura para a manutenção de uma plataforma de seqüenciamento de alto desempenho. Entretanto este centro apresenta grande demanda e já existe fila de espera de mais de 8 meses para o seqüenciamento das amostras. Além disto não existe nenhum centro que integre as áreas relacionadas ao sequenciamento e análise funcional de genes e proteínas. Do ponto de vista das competências, a proposição deste projeto se justifica pelo fato de que a equipe envolvida possui pesquisadores com experiência em todos os aspectos da pesquisa aqui proposta incluindo um histórico de trabalhos com seqüenciamento por plataformas convencionais e de alto desempenho e análise proteômicas e celulares.

Resumo da Equipe Executora do Subprojeto:

PPG Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Mestrado e Doutorado)
Conceito na CAPES: 4
Número de doutores orientadores permanentes: 20
Bosistas PQ/CNPq - 5, todos nível 2.

Nome: Antônio Batista Pereira
Nome: Antônio Batista Pereira
Titulação: Doutor
CPF: 136.715.880-04
Instituição/País/Ano: USP/Brasil/2005
Área de Atuação/Especialização: Botânica/Biologia Ambiental
Classificação CNPq:-2

Produção científica: 93 artigos, 8 livros, 2 capítulos de livros.

Nome: Jeferson Luís Franco

Titulação: Doutor

CPF: 026.262.579-23

Instituição/País/Ano: UFRGS/Brasil/2009

Área de Atuação/Especialização: Bioquímica e Biologia Molecular/Neurociências

Classificação CNPq: 2

Produção científica: 92 artigos,

Nome: Luiz Fernando Würdig Roesch

Titulação: Doutor

CPF: 898.206.220-34

Instituição/País/Ano: UFRGS/Brasil/2007

Área de Atuação/Especialização: Agronomia/Microbiologia e Bioquímica do Solo

Classificação CNPq: 2

Produção científica: 64 artigos, 1 livro, 5 capítulos de livros.

Nome: Valdir Marcos Stefenon

Titulação: Doutor

CPF: 950.138.149-87

Instituição/País/Ano: Georg-August-Universität Göttingen/Alemanha/2009

Área de Atuação/Especialização: Genética/Genética Florestal

Classificação CNPq: -2

Produção científica: 52 artigos, 2 livros, 4 capítulos de livros

Nome: Velci Queiroz de Souza

Titulação: Doutor

CPF: 971.584.880-04

Instituição/País/Ano: UFPEL/Brasil/2007

Área de Atuação/Especialização: Melhoramento genético vegetal

Classificação CNPq: - 2

Produção científica: 259 artigos, 2 livros, 35 capítulos de livros.

PPG Bioquímica

Conceito na CAPES: 4

Número de doutores orientadores permanentes: 20

Bolsistas PQ/CNPq - 7, sendo 1 A1 e D1

Participante: Daiana Silva de Ávila

Titulação: Doutor

CPF: 006.461.890-00

Instituição/País/Ano: UFSM/Brasil/2009

Área de Atuação/Especialização: Bioquímica /Bioquímica Toxicológica

Classificação CNPq: - 2

Produção científica: 63 artigos, 1 patente, 12 capítulos de livros

Participante: Marina Prigol

Titulação: Doutor

CPF: 004.353.210-13

Instituição/País/Ano: UFSM/ Brasil/ 2010

Área de Atuação/Especialização: Bioquímica/Bioquímica Toxicológica

Classificação CNPq: - 2

Produção científica: 57 artigos, 1 patente, 12 capítulos de livros

Nome: Francielli Weber Santos Cebin

Titulação: Doutor

CPF: 954.871.230-04

Área de Atuação/Especialização: Bioquímica/Bioquímica Toxicológica e Toxicologia da Reprodução
 Classificação CNPq:- 2
 Produção científica: 60 artigos

Nome: Sandra Elisa Haas
 Titulação: Doutorado
 CPF: 97660132091
 Instituição/País/Ano: UFRGS/Brasil/2012
 Área de Atuação/Especialização: Farmácia /Ciências Farmacêuticas
 Classificação CNPq: 2
 Produção científica: 44 artigos, 2 patente, 2 capítulos de livros

Participante: Letícia Marques Colomé
 Titulação: Doutor
 CPF: 996.362.470-72
 Instituição/País/Ano: UFRGS/ Brasil/ 2011
 Área de Atuação/Especialização: Ciências Farmacêuticas/Nanotecnologia Farmacêutica
 Classificação CNPq:-Não
 Produção científica: 28 artigos, 1 patente, 2 capítulos de livros

Nome: Elton Luís Gasparotto Denardin
 Titulação: Doutorado
 CPF: 439.119.350-72
 Instituição/País/Ano: UFRGS / Brasil / 2004
 Área de Atuação/Especialização: Química / Físico-Química
 Classificação CNPq: - Não
 Produção científica: 23 artigos, 3 capítulos de livros

Nome: Fávero Reisdorfer Paula
 Titulação: Doutorado
 CPF: 905.711.180-20
 Instituição/País/Ano: USP / Brasil / 2007
 Área de Atuação/Especialização: Farmácia / Tecnologia Bioquímico-farmacêutica
 Classificação CNPq: - Não
 Produção científica: 25 artigos, 1 capítulos de livro

Nome: Marcelo Donadel Malesuik
 Titulação: Doutor
 CPF: 946.810.310-20
 Instituição/País/Ano: UFRGS/ Brasil/ 2010
 Área de Atuação/Especialização: Ciências Farmacêuticas/Produção e Controle de Medicamentos
 Classificação CNPq: - Não
 Produção científica: 25 artigos

Impactos Previstos: A UNIPAMPA tem se esforçado para promover a pesquisa e a pós-graduação. Esse empenho resultou em aprovação de 18 cursos de mestrado e 3 cursos de doutorado. A maioria desses cursos receberam apoio institucional para aquisição de equipamentos pertinentes à pesquisa. Contudo, a UNIPAMPA possui um caráter diferencial, que é da constante formação do corpo docente. Agregando novos docentes ao seu quadro de pessoal a cada ano, a UNIPAMPA tem crescido em número de pesquisadores e em número de linhas de pesquisa e projetos de pesquisa. Esse crescimento tem gerado uma grande demanda por espaço físico e instrumentação para áreas que até então não eram representadas na UNIPAMPA. Nos últimos anos, o NÚCLEO MULTIUSUÁRIO DE PESQUISA EM CIÊNCIAS DA VIDA - NUPEVI e o CENTRO INTERDICPLINAR DE PESQUISAS EM BIOTECNOLOGIA, tem apresentado significativo crescimento, com apoio de diversas agências de pesquisa, especialmente da FINEP. Estes financiamentos contribuem para o desenvolvimento das atividades dos programas de pós-graduação que, especialmente nessa área, possuem altos custos de manufecção.. Espera-se com essa proposta alcançar também um significativo impacto em projetos participantes do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia Antártico de Pesquisas Ambientais (INCT-APA). Na UNIPAMPA/São Gabriel um grupo formado por nove pesquisadores está ligado ao INCT-APA. O objetivo do grupo é estudar o impacto das mudanças globais no ambiente Antártico. Sua atuação está focada na Ilha Rei George, onde está instalada a Estação Antártica Brasileira Comandante Ferraz. Essa região é a mais sensível do planeta às variações climáticas. Suas peculiaridades permitem que se detecte, precocemente, a resposta do ambiente às mudanças globais. Nos anos de 2010, 2011, 2012 foram realizadas seis expedições ao continente Antártico para o estudo das comunidades biológicas de áreas de degelo da Antártica. Este estudo englobou análises ecológicas de diferentes formações vegetais, além de estudar espécies de plantas daquela região sob o ponto de vista morfo-fisiológico e molecular. Parte fundamental deste estudo está baseada na prospecção de alvos moleculares que possam ser utilizados em processos biotecnológicos, como os genes de resistência ao frio e estresse por metais encontrados em espécies vegetais antárticas, sendo a construção de bibliotecas genômicas (bancos de cDNA) para o sequenciamento de genes marcadores seria de grande valia para o desenvolvimento de diversos trabalhos por este grupo de pesquisadores. Além disso, foram estudadas as comunidades microbianas do solo e o fluxo de gases do efeito estufa propagados pelos solos antárticos, sendo os resultados publicados em periódicos internacionais de impacto. Muitos de

nosso pesquisadores tiveram formação acadêmica em universidades estrangeiras renomadas com apoio do governo brasileiro e aqui pretendem aplicar o conhecimento obtido e publicar seus resultados, trazendo notoriedade à instituição e firmando-a como um pólo da ciência nacional e internacional em pleno pampa gaúcho. Isso fará com que a UNIPAMPA torne-se atrativa para alunos que irão ingressar em universidades, aumentando a sua massa crítica e fixando recursos humanos na região.

Esta proposta pretende estabelecer métodos de humanização dos modelos experimentais já estabelecidos na UNIPAMPA e a seleção e produção de animais experimentais geneticamente modificados para genes relacionados a doenças de importância humana, como por exemplo, o mal de Alzheimer, Parkinson, Diabetes, Depressão, Ansiedade, entre outros, permitindo estudos de função biológica e relação com a doença dos alvos moleculares (genes) a serem estudados, além de servirem como plataforma para testes de novas drogas e custos de importância biotecnológica e ambiental. As mutações específicas são geradas por recombinação no DNA (NHEJ) através de quebras na fita dupla de DNA pela proteína Cas9 guiada pelo gRNA específico para o alvo. Genes alvo previamente determinados serão selecionados através de busca na literatura internacional. Estes genes serão comparados com sua versão humana e alinhados em softwares disponíveis online. Detalhes como duplicações e tamanhos das proteínas produzidas serão anotados. Para a transcrição in vitro, os vetores que contêm o gene para Cas9 e a sequência do gRNA alvo, poderão ser linearizados com regiões de interesse transcritas utilizando kits comerciais específicos. O processo de verificação da efetividade da transformação, bem como a avaliação da resposta biológica, será obtida por meio de técnicas de microscopia de fluorescência e por sistema de fenotipagem e avaliação comportamental automatizado, ambos sendo solicitados na presente proposta. Acreditamos que esta é uma ótima oportunidade de trabalhar em um projeto com um assunto tão atual, pois isso permitirá que a ciência brasileira possa estar no mesmo nível tecnológico que grandes laboratórios internacionais, devido a sua facilidade técnica e eficiência. Também será possível a geração de novas linhagens de peixe-zebra, o que possibilitará o desenvolvimento de modelos para inúmeras pesquisas de doenças e de função genética.

Dessa forma, o principal impacto dessa proposta é dado pela possibilidade de consolidar algumas linhas de pesquisa, especialmente aquelas relacionadas a docentes que foram contratados mais recentemente, e expandir as linhas que já eram desenvolvidas anteriormente, e inclusive foram fomentadas pela FINEP, bem como promover a ampliação da atuação dos pesquisadores ligados ao NUPEVI e ao CIP-BIOTEC, bem como a ampliação dos modelos experimentais existentes no BIOPAMPA e da oferta de vagas para pós-graduação (mestrado e doutorado). Nesse sentido, os impactos previstos com as solicitações que compõem essa proposta incluem:

- o|Manutenção de uma estratégia de desenvolvimento de pesquisas com caráter interdisciplinar suportada pela interação de diferentes PPGs em um núcleo multiusuário de pesquisa;
- o|Promoção da eficiência no uso dos equipamentos e recursos pela abordagem multiusuário e multidisciplinar na administração dos espaços;
- o|Criação da infraestrutura para implantação de um centro de excelência para genotipagem e fenotipagem de organismos geneticamente modificados;
- o|Aumento da formação de recursos humanos e produção científica na área de Ciências da Vida;
- o|Desenvolvimento regional, especialmente a metade sul e fronteira oeste do estado do Rio Grande do Sul;
- o|Consolidação da pós-graduação na área das ciências da vida na instituição;
- o|Projeção dos PPGs envolvidos no cenário científico nacional e internacional;
- o|Fortalecimento de linhas de pesquisa a partir da aquisição de instrumentação pertinente para projetos de pesquisa e utilização multiusuário;
- o|Busca por atração de pesquisadores visitantes que venham contribuir para as pesquisas e formação de recursos humanos junto aos PPGs;
- o|Atingir os critérios estabelecidos pela CAPES para implantação de novos programas de pós-graduação e também para incremento do conceito CAPES dos cursos já ofertados;
- o|Formar recursos humanos competitivos no mercado de ciências e tecnologia;
- o|Melhorar as condições para captação de recursos junto às agências de fomento;
- o|Aperfeiçoar a formação de alunos de iniciação científica, com reflexo na melhoria do ensino de graduação e formação de potenciais estudantes para pós-graduação;
- o|Ampliar as oportunidades de estágios e capacitação de pessoal das áreas afins, do setor acadêmico e da iniciativa privada;
- o|Qualificar servidores da instituição.

Metas Físicas:

Subprojeto 1: CIPNUPEVI

2 - META FÍSICA: 1 Manutenção da infraestrutura instrumental para pesquisas em ciências da vida no âmbito das atividades realizadas no CIP-BIOTEC e NUPEVI

Subprojeto 2: CRISPBIO

4 - META FÍSICA: 2 - Manutenção da infraestrutura e implementação instrumental para pesquisa no âmbito das atividades realizadas no BIOPAMPA

Justificativa Resumida:

A estrutura multicampi da UNIPAMPA exige demanda de infraestrutura física e aporte financeiro para a viabilização do objetivo institucional que é ofertar ensino superior de qualidade, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizado por sua inserção local e regional, mediante atuação multicampi na mesorregião Metade Sul do Rio Grande do Sul. Neste sentido, desde sua criação em 2008, procurou-se consolidar a Universidade nos diferentes Campi em atenção primeiro às demandas para as atividades de ensino de graduação, mantendo sempre presente a importância e o objetivo de promover a pesquisa e o conhecimento especializado a partir da criação de Pós-Graduação em nível de mestrado e doutorado. Tanto em São Gabriel como em Uruguiana, se estabeleceram grupos de pesquisa potencialmente de excelência, que desenvolvem pesquisas de ponta em biotecnologia animal e vegetal.

A concepção de CT&I na UNIPAMPA, está voltada para a construção de conhecimento científico básico e aplicado, de caráter interdisciplinar, buscando o estreitamento das relações com o ensino e a extensão, visando o desenvolvimento da comunidade na qual está inserida, bem como o da sociedade. A institucionalização da pesquisa deve ser capaz de ampliar e fortalecer a produtividade científica, promovendo atividades que potencializem o desenvolvimento local e regional de forma ética e sustentável. Em consonância com os princípios gerais do Projeto Institucional e da concepção de formação acadêmica.

Este projeto visa contribuir para o desenvolvimento local e regional da metade Sul do Rio Grande do Sul, por meio da melhoria da infraestrutura de pesquisa de dois importantes Campi da Universidade Federal do Pampa, reforçando as atividades de cooperação mútua entre os dois Campi da UNIPAMPA, contribuindo sobremaneira para a criação de um ciclo virtuoso da formação acadêmica institucional. Neste contexto, o projeto reúne ações que buscam promover o avanço da qualidade das atividades de três cursos de pós-graduação (bioquímica, ciências biológicas e ciência animal). Programas como o de Bioquímica e de Ciências Biológicas foram pioneiros na oferta de mestrado na UNIPAMPA, sendo o Programa de Pós-Graduação em Bioquímica o primeiro em nível institucional, a ter curso de doutorado, na área de bioquímica aprovado pela CAPES.



PLANO DE TRABALHO		Área: AIPB
CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/CT-INFRA 03/2018		Depto.: DEPB
UNIPAMPA - UNIPAMPA - BIOPAMPA	Ref.: 0145/18	NºProt.Eletr.: 14

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO**Subprojeto 1: CIPNUPEVI**

META FÍSICA: 2 - META FÍSICA: 1 Manutenção da infraestrutura instrumental para pesquisas em ciências da vida no âmbito das atividades realizadas no CIP-BIOTEC e NUPEVI

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - 1 - Contratação do serviço de Manutenção dos Equipamentos	Acionamento da empresa responsável	1	6
2 - 2 - Manutenção dos equipamentos	Visita do Técnico Responsável por cada equipamento no Campus São Gabriel e Uruguaiana	8	12
3 - 3 - Treinamento de Usuários	Usuários treinados para utilização do equipamento que foi alvo de manutenção, garantindo a continuidade	12	16
4 - 4 - Utilização dos equipamentos	Execução de projetos de pesquisa e pós-graduação	16	36

Subprojeto 2: CRISP BIO

META FÍSICA: 4 - META FÍSICA: 2 - Manutenção da infraestrutura e implementação instrumental para pesquisa no âmbito das atividades realizadas no BIOPAMPA

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - 1 - Aquisição dos equipamentos	Equipamentos adquiridos e entregues	1	6
2 - 2 - Instalação dos equipamentos	Equipamentos instalados	8	12
3 - 3 - Treinamento de Usuários	Usuários treinados para utilização do equipamento que foi alvo de manutenção, garantindo a continuidade	12	16
4 - 4 - Utilização dos equipamentos	Execução de projetos de pesquisa e pós-graduação relacionados ao BIOPAMPA	16	36



PLANO DE TRABALHO		Área: AIPB
CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/CT-INFRA 03/2018		Deppto.: DEPB
UNIPAMPA - UNIPAMPA - BIOPAMPA	Ref.: 0145/18	NºProt.Eletr.: 14

B.3 ORÇAMENTO**B.3.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

(Valores em R\$)

Código	Grupos/Elementos de Despesas	FNDCT/ FINEP	CONTRAPARTIDA								TOTAL
			PROPONENTE		EXECUTOR		CO-EXECUTOR(ES)		INTERVENIENTE(S)		
			Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	
3. DESPESAS CORRENTES		383.396,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.396,17
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	383.396,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.396,17
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	299.814,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.814,83
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	83.581,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.581,34
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		941.910,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	941.910,87
44.00.00	Investimentos	941.910,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	941.910,87
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	941.910,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	941.910,87
TOTAL GERAL		1.325.307,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.325.307,04



PLANO DE TRABALHO		Área: AIPB
CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/CT-INFRA 03/2018		Depto.: DEPB
UNIPAMPA - UNIPAMPA - BIOPAMPA	Ref.: 0145/18	NºProt.Eletr.: 14

B.3.3. ORÇAMENTO**B.3.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / FNDCT**

(Valores em R\$)

METAS FINANCEIRAS		PARCELAS (MÊS)	TOTAL
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª (1)	
3. DESPESAS CORRENTES		383.396,17	383.396,17
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	383.396,17	383.396,17
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	299.814,83	299.814,83
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	83.581,34	83.581,34
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		941.910,87	941.910,87
44.00.00	Investimentos	941.910,87	941.910,87
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	941.910,87	941.910,87
TOTAL GERAL		1.325.307,04	1.325.307,04



CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/CT-INFRA 03/2018	Área: AIPB	Depto.: DEPB
UNIPAMPA - UNIPAMPA - BIOPAMPA	Ref.: 0145/18	NºProt.Eletr.: 14

B.3.3. ORÇAMENTO**B.3.3. CONTRAPARTIDA**

(Valores em R\$)

Instituição: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA [Executor]

METAS FINANCEIRAS		CONTRAPARTIDA FINANCEIRA						TOTAL	CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA
		PARCELAS (MÊS)							
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª ()	2ª ()	3ª ()	4ª ()	5ª ()	6ª ()		
3. DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/CT-INFRA 03/2018	Área: AIPB	Depto.: DEPB
UNIPAMPA - UNIPAMPA - BIOPAMPA	Ref.: 0145/18	NºProt.Eletr.: 14

B.3.3. ORÇAMENTO**B.3.3. CONTRAPARTIDA**

(Valores em R\$)

Instituição: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE [Proponente]

METAS FINANCEIRAS		CONTRAPARTIDA FINANCEIRA						TOTAL	CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA
		PARCELAS (MÊS)							
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª ()	2ª ()	3ª ()	4ª ()	5ª ()	6ª ()		
3. DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**NOTA DE EMPENHO (NE)**

Somente para instituições não integrantes do SIAFI.

Tipo listagem: ▼

DADOS DO CONVÊNIO

Ref.Finep: 0145/18	Nº Contrato:	Nº SIAFI:	Prazo de Utilização de Recursos: 36 meses
Titulo		Manutenção preventiva e aquisição de equipamentos para pesquisa básica do Biopampa.	

DECISÃO DE DIRETORIA

Identificação: DEC/DIR/0148/18	Data Reunião 7/12/2018
-----------------------------------	---------------------------

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição Proponente:	FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE		
CNPJ:	03.483.912/0001-50	Sigla: FAURG	
Endereço:	AVENIDA ITÁLIA KM8- S/Nº PRÉDIO CENTRO DE CONVIVÊNCIA CAMPUS CARREIROS - CARREIROS		
Município:	RIO GRANDE	CEP: 96203-900	UF: RS
Natureza Jurídica:	306-9 FUNDAÇÃO PRIVADA		

DESCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE DESPESA		PTRES	Fonte	PTF	Número da NE	Data da NE	Valor a empenhar (R\$)	Valor já empenhado (R\$)
Código	Nome							
33.50	Outras Despesas Correntes	172666	Infraestrutura (0172249013)	000/00 - Sem PTF	2022NE001246	21/12/2022		185.000,00
44.50	Investimentos	172666	Infraestrutura (0172249013)	000/00 - Sem PTF	2022NE001247	21/12/2022		941.910,87
Total do empenho								1.126.910,87

Técnico / Analista responsável: LUIZ CARLOS D CALDEIRA BRANT	Departamento: DEPB
---	-----------------------

Data de emissão: 21/12/2022